



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 567.861,12 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e II da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0003.2.032	Cadastro do Cidadão Osasquense			
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.100		491.000,00
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0003.2.032	Cadastro do Cidadão Osasquense			
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		76.861,12
	TOTAL			567.861,12

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002.	SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL			
04.002.04.129.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	07.100		491.000,00
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002.	SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL			
04.002.04.129.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		76.861,12
	TOTAL			567.861,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.554.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), de acordo com Art 4º § 4º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.006. COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

20.006.06.181.0043.2.147 Armamentos, Munições e Proteção da Guarda

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.100	1.554.467,00
TOTAL	1.554.467,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 13.259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 4º § 3º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.312	23.737,50
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.312	134.512,50
		TOTAL	158.250,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.510	23.737,50
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.510	134.512,50
		TOTAL	158.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 13.260, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 13.205, de 10 de janeiro de 2022, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta do Município de Osasco para o exercício de 2022.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Municipal nº 5.160, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, para que conste a seguinte redação:

“Art. 4º Para criação de cargo, ampliação de vagas de cargos existentes e contratação de novos servidores por concurso, por contrato por tempo determinado e indeterminado, exceto nos casos de reposição, além das transferências de servidores, o responsável de cada órgão deverá encaminhar, via protocolo digital, os anexos correspondentes na íntegra.

§ 1º Nos casos de solicitação de servidor, exceto cargos em comissão e funções gratificadas, deverá ser preenchido o Anexo XVIII com o seguinte fluxo:

I - a secretaria solicitante deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração a ficha de solicitação de servidor - Anexo XVIII - A, para que sejam informadas as vagas existentes para o cargo solicitado, o qual remeterá ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência.

II - o Departamento de Administração de Recursos Humanos, após cientificado sobre as vagas existentes, deverá preencher o Anexo XVIII - B contendo a programação de desembolso e encaminhar para análise da Secretaria de Planejamento e Gestão por meio do Anexo XVIII - C:

a) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para avaliação do impacto no limite percentual da relação da despesa com pessoal e Receita Corrente Líquida.

b) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

III - a Secretaria de Finanças efetuará a avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e se manifestará por meio do Anexo XVIII - D:

a) caso a análise da Secretaria de Finanças seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração para avaliação.

b) caso a análise da Secretaria de Finanças seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

IV - o Departamento de Gestão de Pessoas avaliará a solicitação por meio do anexo XVIII - A/B/C/D, consolidados via protocolo digital e se manifestará por meio do Anexo XVIII - E:

a) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja favorável, será encaminhada a solicitação ao Secretário de Administração para ciência, validação e seguimento dos trâmites de convocação/nomeação/posse ou à Procuradoria Geral do Município para análise quanto a criação de cargo novo ou ampliação de vagas de cargos existentes.

b) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja desfavorável, será encaminhada a solicitação em devolução à secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução.

§ 2º Quando se tratar de reposição de servidor por motivo de aposentadoria, exoneração ou falecimento, o Anexo XVIII - A deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, devidamente preenchido e assinado pelo Secretário da pasta para os devidos trâmites.

§ 3º Nos casos de transferência de servidor deverá ser preenchido o Anexo XIX com o seguinte fluxo:

I - a secretaria solicitante deverá preencher o Anexo XIX - A e encaminhar à Secretaria detentora do servidor a solicitação.

II - a Secretaria detentora (cedente) deverá preencher o Anexo XIX - B, com o posicionamento de deferimento ou indeferimento, e encaminhará à Secretaria de Administração para ciência e ratificação.

III - a Secretaria de Administração enviará ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência e providências quanto à continuidade

ou, em caso de indeferimento, devolução à Secretaria solicitante.

IV - após a deliberação do Departamento de Administração de Recursos Humanos por meio do Anexo XIX - C, em caso de deferimento, deverá encaminhar para a Secretaria de Planejamento e Gestão para ciência e controle orçamentário, ou em caso de indeferimento, deverá ser devolvido para a secretaria solicitante.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo “XVIII - Solicitação de Servidores – RH”, previsto no art. 66.

Art. 3º Fica acrescido ao art. 66 o inc. XIX, com a seguinte redação:

“Art. 66. (...)

XIX – Transferência de Servidor”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - A - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

A Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas

<input checked="" type="radio"/> Reposição <input type="radio"/> Vagas Novas	<input checked="" type="checkbox"/> Nomeação de Servidor para cargos existentes	<input type="checkbox"/> Criação de Cargo Novo <input type="checkbox"/> Ampliação de Vagas de Cargos Existentes
---	---	--

Solicitação:	
--------------	--

Quantidade	Cargo
------------	-------

Para Preenchimento somente nos casos de "Criação de Cargo Novo"	
Carga Horária Semanal	Atribuições do Cargo Novo
	Requisitos para o Cargo

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Secretaria de Destino:	Departamento de Destino:
------------------------	--------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - B - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

À Secretaria de Planejamento e Gestão / Departamento de Planejamento Orçamentário

Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do inciso I do §1º do art.16 ou §2º do art.17 com base nas informações elencadas abaixo.

Quantidade		Cargo
<input type="checkbox"/> Nomeação de Concursos <input checked="" type="checkbox"/> Nomeação de CLT <input type="checkbox"/> Nomeação de Prazo Indeterminado <input type="checkbox"/> Nomeação de Prazo Determinado		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Período	Vencimentos (Salário, Férias, 13º, Insalubridade, periculosidade...)				Período	Vale Alimentação			
	2022	2023	2024			2022	2023	2024	
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Mai	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Mai	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Programática	Natureza e Despesa	Fonte Audeesp	Valor Estimado para Empenho				Valor Total Estimado
			2022	2023	2024		
	3.1.90.11 (Vencimentos)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3.1.90/91.13 (Obrigações Patronais)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL			-	-	-	-	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - C - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa	
<input checked="" type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Amonstrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercícios (Art.17)
<input checked="" type="checkbox"/>	Informo que existe previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada.
<input type="checkbox"/>	A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Redução da despesa prevista na LOA 2022 <input type="checkbox"/> Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita); <input type="checkbox"/> Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);
Análise técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável À Secretaria de Finanças / Departamento Orçamentário Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca dos índices de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, com base nas informações contidas nos Anexos XVIII A, B e C.
<input type="checkbox"/>	Desfavorável À Secretaria de XXXXXX (de origem) Tendo em vista a despesa solicitada não estar prevista na LOA para 2022, solicitamos que seja informada a despesa que será reduzida no exercício para a cobertura integral da contratação para o ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVIII - D - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17 , da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a RCL:		Análise nº _____
Receita Corrente Líquida - RCL:	R\$ _____	-
Despesa com Pessoal Atual:	R\$ _____	-
Relação % Atual:	_____	
Incremento Solicitado:	R\$ _____	-
Nova Relação %:	_____	
Análise técnica da Secretaria de Finanças:		
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável À Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas Após análise favorável da Secretaria de Planejamento e gestão e avaliação quando ao impacto nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, segue para demais providências que julgar serem necessárias.		
<input type="checkbox"/> Desfavorável À Secretaria de XXXXXX (de origem) Tendo em vista o impacto desfavorável nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fical para este quadrimestre, remetemos em devolução, não descartando nova análise futura.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - E - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

INFORMAÇÕES ÚTEIS		
Edital Abertura do Processo Seletivo Correspondente	Quantidade Convocada	Nº do IOMO – Edital Convocação
OBSERVAÇÕES:		

Análise técnica do Departamento de Gestão de Pessoas

Favorável

Ao Gabinete do (a) Secretário (a) de Administração,

Após análise das equipes técnicas, somos favoráveis a formalização da nomeação/convocação solicitada, devendo os autos seguirem para:

Secretaria de origem tendo em vista o atendimento solicitado por meio da publicação no IOMO nº xxxxxxxx, página nº xxxxxx.

Procuradoria Geral do Município para análise quanto a

Criação de Cargo Novo

Ampliação de vagas de cargos existentes.

Desfavorável

A Secretaria de XXXXXXX (de origem)

Após análise desfavorável deste departamento, remetemos em devolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XIX - A - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

TRÊS ÚLTIMAS LOTAÇÕES

	SECRETARIA	DEPARTAMENTO	PERÍODO DE:
1			a
2			a
3			a

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XIX - B - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

SECRETARIA CEDENTE

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	DATA:

OBSERVAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XIX - C - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	DATA:
OBSERVAÇÃO:		

DECRETO N.º 13.261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.243.622,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, seissentos e vinte e dois reais), de acordo com Art 4º § 1º e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	287.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	341.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.167	Transporte Extraclasse		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	500.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	442.622,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	134.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	1.500.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.365.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	1.000.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	39.000,00
	TOTAL		4.243.622,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	442.622,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	134.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	3.167.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE

08.008.12.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	<u>500.000,00</u>
TOTAL	4.243.622,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com Art 4º § 1º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 13.263, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal de Osasco, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Capítulo IV que estabeleceu as atribuições principais das Ouvidorias, sem prejuízo de outros normativos em regulamento específico.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, e suas alterações, a qual incorpora a Ouvidoria Geral à Controladoria Geral do Município, institui e cria suas competências,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica à Administração Pública Municipal direta e indireta e, subsidiariamente, a todos particulares, prestadores de serviços públicos no município, independentemente do regime contratual de delegação, cooperação, parceria, convênio ou demais instrumentos congêneres.

Art. 2º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos em legislação específica.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - serviços públicos: atividades exercidas pela administração pública ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio;

II - solicitação de serviços públicos: nos casos em que o interessado solicitar a prestação de um serviço público;

III - manifestação sobre a prestação de serviços públicos: nos casos em que o interessado desejar se manifestar sobre um serviço público prestado, a saber:

- a) reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
- b) denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
- c) elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; e

d) sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos.

IV - ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

V - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público; e

VI - identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.

VII - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

VIII - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar sequência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

IX - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;

X - orientação: instruções ao munícipe de assuntos gerais relacionadas à administração pública municipal dos quais não necessita de abertura de protocolo por meio do *e-sic* e/ou manifestações;

XI - manifestação anônima: situações em que o cidadão realiza sua manifestação sem se identificar;

XII - reserva de identidade: hipótese em que o órgão público a pedido, ou de ofício, deverá encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;

XIII – pseudonimização: é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

XIV - órgãos apuratórios: unidades técnicas que possuam nas suas atribuições a competência da apuração de denúncia;

XV - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e

XVI - decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

Art. 4º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 5º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X, do caput do art. 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto Municipal nº 18.882, de 28 de abril de 2014;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 6º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 7º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que será gerido e monitorado pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 8º São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - agilizar e facilitar a tramitação e resposta das manifestações encaminhadas por cidadãos à OGM, respeitando os prazos estabelecidos neste decreto e legislações vigentes ao assunto;

II - contribuir na melhoria, simplificação e qualidade dos serviços públicos;

III - mediar conflitos entre o cidadão usuário do serviço público e a Administração;

IV - tratar adequadamente as manifestações encaminhadas por cidadãos à OGM;

V - acompanhar e identificar alterações dos serviços oferecidos pela administração municipal; e

VI - atualizar e publicar a carta de serviços.

Art. 9º Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Ouvidoria Geral do Município;

II - como órgãos setoriais:

a) as ouvidorias já existentes no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Osasco.

b) os demais interlocutores de cada órgão do Poder Executivo Municipal, que serão nomeados através de publicação de portaria específica da Ouvidoria Geral do Município.

§ 1º Se no órgão houver um ouvidor, o interlocutor titular será preferencialmente o ouvidor ou outro servidor por ele indicado, desde que lotado nesta Ouvidoria, e um interlocutor suplente que preferencialmente deverá ser um servidor lotado também nesta ouvidoria.

§ 2º Se no órgão não houver um ouvidor, o secretário da pasta deverá indicar 2 (dois) servidores, sendo um interlocutor titular e outro suplente, sendo ao menos 1 (um) destes servidores efetivo.

§ 3º Se no órgão existir cargos com a atribuição de interlocutor, conforme descrito no Anexo IX da Lei Complementar 389, de 30 de dezembro de 2020, como Assessor de Transparência e Controle Social, este será o interlocutor referido no inc. II, alínea “b” deste artigo.

§ 4º A participação dos interlocutores no Sistema de Ouvidoria será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada, salvo previsão em legislação específica.

§ 5º Os integrantes do Sistema de Ouvidoria devem resguardar o sigilo de dados e informações, nos termos da legislação vigente.

§ 6º Os integrantes do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central, dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, em atenção ao procedimento regularmente instituído ou em decorrência de solicitação da Ouvidoria Geral.

Art. 10. As atividades de ouvidoria ficarão sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e ao monitoramento do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem vinculados.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

DO RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Art. 11. O usuário do serviço público deverá apresentar sua manifestação na Praça de Atendimento da Ouvidoria Geral do Município ou realizá-la através de um dos canais de atendimento.

§ 1º As manifestações de que trata o *caput* desse artigo estão relacionadas às atividades do serviço público ou à conduta do servidor que prestou o serviço, e que envolvam a relação do cidadão com órgão público.

§ 2º As manifestações de conflitos entre cidadãos em que não haja relação com as atividades do serviço público, serão tratadas de forma orientativa.

§ 3º A modalidade de atendimento “Orientação” terá um protocolo aberto consistente em esclarecer dúvidas e/ou instruir meios de acesso aos diversos serviços públicos, além de assuntos gerais a respeito da municipalidade que não estão informados no *site* oficial da Prefeitura de Osasco.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e no presente Decreto.

Art. 13. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante o órgão central.

Art. 14. Os procedimentos tratados neste Decreto são gratuitos, sendo vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

Art. 15. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

Parágrafo único. As hipóteses de recebimentos de manifestações diferentes da referida no *caput* deste artigo deverão ser digitalizadas e inseridas imediatamente no sistema de atendimento ao cidadão.

Art. 16. Na abertura do protocolo de manifestação, o cidadão poderá apresentar dados cadastrais que permitam a comunicação da conclusão da manifestação.

Parágrafo único. Para a abertura de protocolo da reclamação de uma solicitação de serviço não atendida, requer que o cidadão informe o número do protocolo aberto anteriormente, referente ao serviço público contestado.

Art. 17. As manifestações geradas pelo sistema do Ministério da Saúde — Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - Ouvidoria SUS - para a Ouvidoria da Secretaria da Saúde Municipal, serão tratadas de acordo com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

SEÇÃO II

DA ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DA RECLAMAÇÃO

Art. 18. Recebida a manifestação pela OGM, será realizada análise prévia, e se necessário, será encaminhada aos órgãos responsáveis para adoção das providências e/ou esclarecimentos necessários.

§ 1º O encaminhamento de manifestações com elementos de identificação do manifestante entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será precedida de consentimento do manifestante, sem o qual somente ocorrerá após a sua pseudonimização pelo órgão central.

§ 2º Após a análise referida no *caput*, os interlocutores ficarão responsáveis pela tratativa e encaminhamento da manifestação para os vários departamentos dentro do seu próprio órgão ao qual pertença a resposta da manifestação.

§ 3º Na hipótese de a manifestação exigir resposta alheia à competência do órgão em questão, o interlocutor deverá retorná-la imediatamente ao órgão central.

SEÇÃO III

DA DENÚNCIA

Art. 19. A denúncia será dirigida ao órgão central, observado a Seção I do Capítulo III deste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades, exceto as que possuem sua própria ouvidoria, adotarão medidas que assegurem o recebimento da denúncia exclusivamente por meio do órgão central.

§ 2º Os agentes públicos que não desempenhem funções na unidade de ouvidoria e recebam denúncias de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Municipal deverão encaminhá-las imediatamente ao órgão central e não poderão dar publicidade do conteúdo da denúncia ou do elemento de identificação do denunciante, sob pena de responsabilidade.

Art. 20. A denúncia recebida pelo órgão central será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos de autoria, materialidade e descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para análise da denúncia, a OGM solicitará ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de seu recebimento.

§ 2º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 3º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto para resposta indicado no art. 26, § 3º deste Decreto.

§ 4º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 1º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Art. 21. O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 13.460, de 2017, salvo a hipótese do art. 22 deste Decreto.

§ 1º O Órgão Central, responsável pelo tratamento da denúncia, providenciará a sua pseudonimização para o posterior envio aos órgãos de apuração competentes.

§ 2º A preservação dos elementos de identificação referidos no *caput* será realizada por meio do sigilo do nome, do endereço e de quaisquer outros elementos que possam identificar o denunciante.

§ 3º O tratamento de denúncia será realizado por meio de sistemas informatizados com o devido controle de acesso.

§ 4º A restrição de acesso aos elementos de identificação do denunciante será mantida pelo órgão central responsável pelo tratamento da denúncia pelo prazo de 100 (cem) anos, conforme o disposto no inc. I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527/11.

§ 5º Na hipótese de reclassificação da denúncia com a finalidade de enquadrá-la nas tipologias a que se referem as alíneas “a”, “c” e “d” do inc. III do art. 3º deste Decreto, o órgão central informará o denunciante.

Art. 22. Os órgãos apuratórios poderão requisitar informações sobre os dados do denunciante quando indispensáveis à análise dos fatos relatados na denúncia.

§ 1º A hipótese do *caput* deste artigo será precedida de solicitação de consentimento ao denunciante, que se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação do consentimento realizada pela OGM a qual suspenderá o prazo previsto para resposta indicado no art. 26, § 3º deste decreto.

§ 2º A resposta negativa ou decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo tornará prejudicada a continuidade do processo de investigação da denúncia, restando assim o arquivamento.

§ 3º O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com outros órgãos não implica a perda de sua natureza restrita ou sigilosa.

Art. 23. Encaminhada a denúncia ao Órgão Apuratório ou à Secretaria Municipal, o prazo de investigação e conclusão é o previsto no art. 26, § 3º deste decreto e será informado à OGM em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Na falta da informação à OGM referida no *caput* deste artigo, será aplicado o prazo do *caput* do art. 26 deste Decreto.

§ 2º A comunicação ao denunciante sobre o prazo de investigação e conclusão da denúncia ocorrerá em até 3 (três) dias úteis do seu conhecimento pela OGM.

§ 3º A comunicação ao denunciante sobre o resultado final do procedimento investigatório da denúncia ocorrerá em até 3 (três) dias úteis do seu conhecimento pela OGM.

§ 4º Durante o período investigatório da denúncia, o respectivo protocolo se manterá no status “em operação”, até o seu encerramento.

Art. 24. A denúncia poderá ser encerrada quando:

- I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal;
- II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração;
- III - da comunicação da conclusão ao manifestante.

SEÇÃO IV

DA DENÚNCIA ANÔNIMA

Art. 25. A denúncia anônima terá o mesmo tratamento da denúncia, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Parágrafo único. As informações obtidas nas condições do *caput* deste artigo configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto, à exceção da não obrigatoriedade de entrega do número de protocolo e a resposta ao denunciante, conforme previsto em legislação.

SEÇÃO V

DA RESPOSTA

Art. 26. O Órgão Central comunicará aos interessados as respectivas respostas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível, no prazo de até 30 (trinta dias), contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período de forma justificada.

§ 1º Os interlocutores deverão responder as manifestações ao órgão central em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da manifestação.

§ 2º As manifestações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à OGM serão remetidas, via sistema informatizado de ouvidoria, ao(s) interlocutor(es) da(s) secretaria(s) competente(s) referentes ao tema reclamado:

a) posteriormente ao trâmite da manifestação aos interlocutores, a OGM informará ao requerente desta sobre o encaminhamento realizado pela OGM à secretaria competente, salvo se anônima.

b) a secretaria competente, responsável pela devolutiva, retornará suas considerações e/ou justificativas à OGM, via sistema informatizado de ouvidoria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Os prazos das respostas sobre denúncias respeitarão as previsões de cada órgão apuratório, devendo ser informados a OGM e, na sua ausência, será considerado o prazo deste artigo.

Art. 27. Nos casos de manifestação de elogio encaminhada à OGM, esta será remetida ao(s) interlocutor(es) do Sistema de Ouvidoria para ciência do agente público que prestou o atendimento e de sua chefia imediata, devendo retornar para conhecimento do manifestante e para arquivamento.

Art. 28. A sugestão recebida pelo órgão central será encaminhada ao órgão responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, o qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção ou análise da providência sugerida e, se possível, dos prazos de implantação.

Art. 29. A vista e as cópias das respostas das manifestações somente serão concedidas mediante certificação da identidade do manifestante.

CAPÍTULO IV

DA CARTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 30. Os órgãos e entidades abrangidos no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, são responsáveis pelas informações e divulgação da Carta de Serviço ao Usuário, objeto de atualização periódica e de permanente divulgação.

Art. 31. A Ouvidoria Geral do Município tem a incumbência de monitorar e garantir o cumprimento por parte dos Órgãos e entidades das obrigações previstas no artigo anterior.

Art. 32. A Carta de serviços ao Usuário tem por objetivo informar de forma clara e precisa ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e os seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento público, apresentando no mínimo:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço;
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
- VII - prioridades de atendimento;
- VIII - previsão de tempo de espera;
- IX - forma de comunicação ao usuário;
- X - procedimentos para receber e responder manifestações dos usuários; e
- XI - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 33. A OGM elaborará regulamento específico por meio de instrução normativa e disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 34. Os órgãos e as entidades públicas descritos no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, sob orientação e supervisão desta OGM, realizarão a avaliação de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados e terão as responsabilidades de:

I - planejar e implantar ferramentas de pesquisa de satisfação;

II - definir critérios a serem avaliados no serviço público;

III - propor a periodicidade da pesquisa; e

IV - encaminhar o resultado da avaliação para o Órgão Central.

Art. 35. A avaliação de que trata o art. 34, será realizada por meio da pesquisa de satisfação, na frequência mínima de 1 (uma) a cada ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados e abordará os seguintes aspectos:

I - nível de contentamento do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços; e

IV - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 36. A Ouvidoria Geral é responsável por analisar indicadores e produzir estatísticas sobre o nível de satisfação do usuário com os serviços públicos municipais, de acordo com as Diretrizes da Lei nº 13.460/2017.

Parágrafo único. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no *site* oficial/Portal da Transparência, incluindo o *ranking* dos órgãos com maior incidência de

reclamação dos usuários, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial, quanto ao cumprimento dos compromissos de padrões e qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 37. A OGM elaborará regulamento específico por meio de instrução normativa e disporá sobre a operacionalização da avaliação continuada dos serviços públicos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Conselho Municipal do Usuário dos Serviços Públicos, será criado por meio de legislação específica, a qual definirá sua composição, organização e funcionamento.

Art. 39. A OGM editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Os órgãos setoriais definidos no art. 9º, II, “a” deste Decreto enviarão mensalmente o relatório gerencial para o Órgão Central do Sistema de Ouvidoria do Município de Osasco.

Art. 41. Para o acompanhamento da manifestação, o usuário do serviço público deverá entrar em contato através dos canais oficiais de comunicação da OGM, informando o número de protocolo.

Art. 42. Os trabalhos realizados pela OGM serão consignados em relatórios consolidados, contendo as estatísticas das demandas referentes à transparência e das manifestações dos usuários dos serviços públicos.

§ 1º Outros indicadores poderão ser incluídos, à medida das estratégias de acompanhamento a serem definidas em planejamentos anuais e/ou diligências da Controladoria Geral do Município, acerca da coleta de informações realizadas pelo trabalho de ouvidoria.

§ 2º Em complementação aos resultados dos trabalhos de ouvidoria, baseado nas reclamações dos manifestantes, quando cabível, serão propostas soluções de melhorias e simplificação no procedimento de execução dos serviços públicos.

§ 3º O relatório consolidado, previsto no *caput* deste artigo, será encaminhado ao Controlador Geral do Município.

Art. 43. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 44. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da administração direta municipal do poder executivo ou do órgão da administração indireta em que foi direcionado a manifestação.

Art. 45. É vedado aos servidores lotados na Ouvidoria Geral do Município divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 46. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será regido por regulamento próprio.

Art. 47. As ouvidorias dos órgãos da administração direta e indireta manterão uma relação de paralelismo com o Capítulo III do presente Decreto, quando do estabelecimento de suas normas procedimentais.

Art. 48. Fica revogado o Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2019, bem como eventuais disposições em contrário.

Art. 49. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 13.264, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 13.198, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre denominação oficial de logradouros no Assentamento Social A – Morro do Sabão.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Maria de Lourdes Moreira a conhecida Rua MS-06, que tem seu início e término na Rua Alfazema, no Assentamento Social A – Morro do Sabão.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



RESUMO DAS PORTARIAS
14.02.2022

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 340 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
74º	ANDREIA LIRA PESSOA	289974823

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 338 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LAYANE CRISTINA TEODORO DE A. SANTOS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
--------------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 339 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELIANA RIBEIRO JULIO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
----------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 258/22, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BERNADETE CLARO CHIBA, RG. 13.732.086**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PORTAL DO TRABALHADOR - CENTRO**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 308/22, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES, 104.701 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 311/22, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, LUZIA BATISTA ALVES, 80.489 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso** revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 337 / 2022, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora CINTIA CAETANO BEZERRA, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE GOVERNO, a partir de 08/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 16.781/2017; Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica reajustado o Contrato nº 077/2018 de acordo com faixas salariais, para que os créditos depositados nos cartões sejam de R\$600,00 (seiscentos reais) para os servidores que percebam até 03 (três) salários mínimos e de R\$500,00 (quinhentos reais) para os servidores que percebam acima de 03 (três) salários mínimos até o teto de 06 (seis) salários mínimos, conforme disposto no Decreto nº 13.201, de 06 de janeiro de 2022, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 1.868, cálculos às fls. 1.846 e 1.854 e parecer jurídico às fls. 1.893/1.894; Valor total de R\$ 123.375.327,00 (cento e vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 23662/2019 (2 vol) – acompanham 24458/2017 (2 vol); 24455/2017(1 vol.) e 0020/2018

**ATA DE JULGAMENTO DE CONCURSO INTERNO PARA ASCENSÃO DE PROCURADORES
MUNICIPAIS ÀS CLASSES II, III, IV IV:**

A Comissão de Concurso para ascensão de Procuradores às Classes II, III, IV e V, nomeada pela Sra. Procuradora Geral do Município, Jeanette Massutti Massa (Portaria PGM Nº 02/2021 – fls. 138), em cumprimento a Lei Complementar nº 389/2020, Resolução PGM nº 01/2021 (fls. 195/196) e Edital nº 01/2021 (fls. 204/211), vem apresentar ata de julgamento do Concurso para cumprimento do art. 10 do Edital, abrindo prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso a ser endereçado à Procuradora Geral do Município e protocolado na Gerência de Expediente da PGM, instruído das razões pertinentes.

A Lei Complementar nº 389/2020, em seu artigo 173, §§ 1º e 2º, estabeleceu divisão da carreira de Procurador do Município em cinco classes (I, II, III, IV e V), com 1/5 das vagas do total de cargos existentes na carreira em cada classe.

Uma vez que Lei Complementar nº 58/1996 prevê *98 cargos de Procuradores na carreira da Prefeitura Municipal de Osasco*, as vagas totalizam-se 19 nas classes V, IV e II e 20 nas classes III e I.

Atualmente, o Quadro é ocupado da seguinte forma:

CLASSE I

RUBEM ALCANTARA JUNIOR
BASILIO T. R. CARUSO
JULIA M. S. BRAGANÇA
MARCELO B. LOPES
NEYLTON R. SOARES
VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES

CLASSE II

ARTUR LARA FERREIRA
SUZANA A. PONTES
DIEGO C. FERREIRA

ANDRE O. G. LEITE
DEBORAH L. ANDRADE
DENISE M. N. LIMA
ROGÉRIO M VAZ
MARIA MANOELA L. TORRES
FELIPE LASCANE NETO

CLASSE III

MARIA ISABEL A. P. SOUZA
ANTONINA KUDRJWZEW
ROSANGELA P.S. NEGRELLI
CLAUDIA G. OLIVA
EDNA A MARTINS
ERNESTO O. SILVA
FABIO S. NEGRELLI
MARLI S FREITAS NILZA SILVA
MONICA S. SOUZA
CLÉIA M. R. SILVA

CLASSE IV

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA
TANIA MARA LOURENÇO VESENTINE
APARECIDA SASSO DE CARVALHO
TERESA D'ELIA GONZAGA
ANA CRISTINA GUIDI
CELISA FUZIHA H. F. CREPALDI

CLASSE V

JEANETTE MASSUTTI MASSA
DENIZ RAMAZINI
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diante do exposto, abriu-se o presente Concurso Interno para preenchimento das vagas nas respectivas Classes.

Assim, deu-se o início dos trabalhos com avaliação dos títulos conforme a pontuação determinada para o critério merecimento e escalonamento para o critério antiguidade.

Primeiramente, a avaliação foi estabelecida para ascensão de Procuradores da Classe IV à Classe V, por merecimento, de acordo com a documentação anexada na inscrição (fls. 215 a 452), e por antiguidade; finalizada a Classe, abriu-se a ascensão de Procuradores da Classe III à Classe IV e assim sucessivamente até a Classe II.

Após análise, a Comissão vem apresentar o resultado do julgamento, com a classificação para ascensão às devidas classes, utilizando, alternadamente, os critérios de merecimento e antiguidade:

ASCENSÃO À CLASSE II

1º colocação - RUBEM ALCANTARA Júnior (merecimento)

2º colocação - MARCELO BATISTA LOPES (antiguidade)

3º colocação - BASILIO T.R. CARUSO (merecimento)

4º colocação – NEYLTON RODRIGO SOARES (antiguidade)

5º colocação - JULIA M. S. BRAGANÇA (merecimento)

ASCENSÃO À CLASSE III

1º colocação - SUZANA A. PONTES (merecimento)

2ª colocação – DIEGO C. FERREIRA (antiguidade)

3ª colocação -- ANDRÉ O. G. LEITE (merecimento)

4ª colocação - DEBORAH L. ANDRADE (antiguidade)

5º colocação- DENISE M. N. LIMA (merecimento)

6ª colocação - ROGERIO M. VAZ (antiguidade)

7ª colocação - MARIA MANOELA L. C. TORRES (merecimento)

8ª colocação - FELIPE LASCANE NETO (antiguidade)

ASCENSÃO À CLASSE IV

1ª colocação- Mª ISABEL A. P. SOUZA (merecimento)

2ª colocação - ANTONINA KUDRJWZEW (antiguidade)

3ª colocação - ROSANGELA P. S. NEGRELLI (merecimento)

4ª colocação - CLAUDIA G. OLIVA (antiguidade)

5ª colocação - EDNA A. MARTINS (merecimento)

6ª colocação - ERNESTO O. SILVA (antiguidade)

7ª colocação - FABIO S. NEGRELLI (merecimento)

8ª colocação - MARLI S. FREITAS (antiguidade)

9ª colocação - NILZA SILVA (merecimento)

10ª colocação MONICA S. SOUZA (antiguidade)

11ª colocação - CLEIA M. R. SILVA (merecimento)

ASCENSÃO À CLASSE V

1ª colocação- TÂNIA M. L. VESENTINI (merecimento)

2ª colocação - APARECIDA SASSO CARVALHO (antiguidade)

3ª colocação - CELISA H. F. CREPALDI (merecimento)

4ª colocação - ANA CRISTINA GUIDI (antiguidade)

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão.

Osasco, 11 de fevereiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA

MARIA MANOELA L.C. TORRES

APARECIDA SASSO DECARVALHO

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.051 / 2021****INTERESSADO: SÃO PAULO CONSIG LTDA****ASSUNTO: TERMO DE COMODATO**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa São Paulo Consig Ltda, CNPJ 14.265.552/0001-36., para que disponibilize, a título gratuito, o sistema de software denominado “ **CONSIGSIMPLES – MÓDULO DA CONSIGNATE E DO SERVIDOR**, a fim de operacionalizar e gerenciar os descontos diretos em folhas de pagamento dos servidores municipais, que efetuem empréstimo junto às instituições financeiras conveniadas à Prefeitura Municipal de Osasco, pelo período de 60 meses.

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 78º - DIA 21/02/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
78º	TIAGO BUENO DE CAMARGO	480136658

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 22º - DIA 21/02/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
22º	DALMO SANTOS TITO	237590049

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 31º - DIA 21/02/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
31º	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	434434668

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

- expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 90º DIA 21/02/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
90º	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	41728202

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Processo Seletivo 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1º	0428778-9	53665963	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Processo Seletivo 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
7º	0429097-6	48068590	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
9º	0458532-1	33247339	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
10º	0531287-6	56004791	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
12º	0337161-1	49202281	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
13º	0735048-1	39355609	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
97º	19136	297780967	DENTISTA DIARISTA

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
21º	38528	130315916	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 26ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
30º	60424	80657205	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 27ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
89º	6001288-9	12818808	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA / SE****Nº 09/2022 DE 11/02/2022****AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 16021/2020 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do COLÉGIO MÁXIMO EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado à Rua. Ari Barroso, nº 275 – Presidente Altino - Osasco – SP, CEP 06216-240. Sendo mantenedor (a) COLÉGIO EDUCACIONAL MÁXIMO LTDA, CNPJ: 35.355.290/0001-70, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

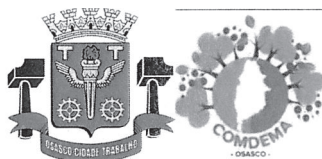
ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

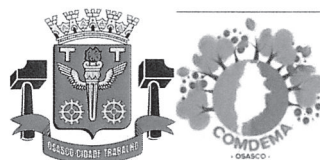
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO** nº. 09.726/2021**NOTA DE EMPENHO** nº 1473/2022**DL** nº. 004/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEREL**CONTRATADA:** HOTEL VOLLARE LTDA**CNPJ:** 02.352.648/0001-52**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA PARA O CAMPEONATO INTERNACIONAL DE XADREZ MAGISTRAL OSASCO 60 ANOS**ASSINATURA:** 14/02/2022**VALOR:** 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**

2021/2022

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO SEMANA DA ÁGUA

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois às 09h00 de maneira presencial estiveram presentes os membros (as) **Sr. Benedito André Costa; Sr. Felipe Carvalho Rocha; Sr. Paulo Henrique Santarosa; Sr. Ederaldo Silva do Nascimento Sra. Ana Beatriz Liberali Sawabini; Sra. Silzeni de Ângelo Lopes; Sra. Beatriz Sanchez Fragata;** ausentes **Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho;** Convidados **Sra. Taise Outi** Secretaria de Comunicação Com a palavra o Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** agradece a presença de todos fala da importância da semana da água e ressalta a lei 3854 de 26 de abril de 2004 a qual no Artigo Primeiro da referida lei que diz fica instituída no calendário Oficial do Município de Osasco a semana de eventos comemorativos ao Dia Mundial da Água comemorado em 22 de março de cada ano e fica por intermédio da secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsável pela programação de eventos durante a realização da semana comemorativa ao dia da água, O secretário executivo **Sr. Benedito André Costa** fala que foi visitar o instituto Anhanguera, na avenida dos autonomistas nº 1325 e foi recepcionado pelo gerente operacional Sr. Edson o espaço é muito bom com capacidade para duzentas pessoas, com retroprojeto e serviços de som em geral e estacionamento para seis veículos das autoridades ficando liberada a partir das dezoito horas uma sala ampla para o Coffee Break enfrente a entrada do teatro e confirma a palestrante **Sra. Sandra Carvalho Gonçalves** Formada em 1996 no curso de Engenharia Química Industrial pelo Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), pós -graduada em gerenciamento de meio ambiente industrial pela FEI e mestre em Educação Matemática pela Universidade Anhanguera de São Paulo. Possui experiência de mais de 20 anos em estudos e projetos em Sistemas de Abastecimento de Água. Coordenou diversos projetos executivos incluindo a supervisão da equipe de engenheiros e de desenhistas, gerenciamento dos projetos, gerenciamento das equipes multidisciplinares e compatibilização de projetos (hidráulico, estrutural, elétrico, entre outros), elaboração de relatórios, de cálculo hidráulico e responsável pela execução de orçamentos e especificações técnicas de materiais, equipamento e serviços. Tem conhecimento sobre o funcionamento de diversos equipamentos de laboratório e de pesquisas usados para execução de exames e análises em tratamento de águas de abastecimento e resíduos de ETA(s). Participou de diversos trabalhos envolvendo projetos de tratamento de água e de resíduos gerados nas ETA(s) e ETE(s) nas empresas : Arcadis Logos, Paintair, Fluid Brasil, Bermad Brasil, Amiad Brasil. Atualmente consultora da W2E Energia e professora do curso de Curso de Tratamento Físico-Químico da água da Synergia Treinamento **Sra. Taise** sugere que para a divulgação do evento que entregássemos até segunda feira o cronograma do evento para começar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO

2021/2022

confeccionar os Folder, Banners cartazes e telas de fundo do computador, para que passamos desenvolver os trabalhos **Sra. Beatriz** faz uma colocação para que os secretários tenham em mãos o convite da programação **Sra. Luciana** fala sobre a programação do evento dia 21 de março de 2022 – Abertura no Parque Chico Mendes com a presença do Secretário do Meio Ambiente, Responsável da SABESP, Responsável da secretaria de Educação, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, com início às 09h00 e término às 11h00 com cinquenta convidados, dia 22 de março de 2022 – Fórum Anhanguera sugeriu que as palavras fossem essas 1- Pessoa Reitor Anhanguera 2 – Pessoa Secretário Fábio Grossi 3- Pessoa Felipe Carvalho 4 – SABESP 5- Prefeito 6- Palestrante Dia 23 de março 2022 SABESP foi cobrado o Sr. Ederaldo até o término da reunião mas não havia respostas Dia 24 de março de 2022 Revitalização das nascente na praça Thomaz Phillipini Plantio no período da manhã com as crianças **Sr. Paulo** sugere que seja convidado o departamento D.A.V para um suporte técnico dia 25 de março de 2022 Evento Educação com apresentação dos vídeos na plataforma – Kandimu Parque Escola, Sexta feira – Estudos com exposição poesia, redação, ficou acertado que os dois secretários farão a visita nas escolas para a valorização das crianças ficou acertado a próxima reunião para o dia 14 de fevereiro de 2022 e não havendo nada mais a tratar as 11h00 encerra a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi** .

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

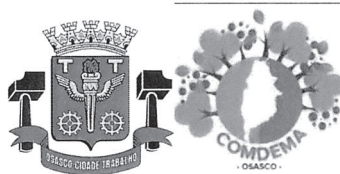


Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Presidente: Fábio Grossi



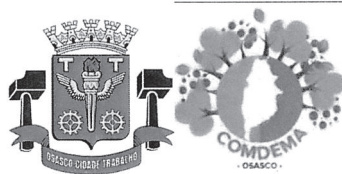
Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022**Ata da Sexta ° Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos COMDEMA**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois às 09h00, de maneira presencial, na sala de reunião da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Estiveram presente a Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**, **Sra. Samantha Alves Dias**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**. A **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião se apresentando e dando as boas-vindas a todos e pede para que a **Sra. Samantha Alves Dias** se apresentar para os conselheiros, e ressalva o decreto federal 10.936/2022 que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela lei federal 12.305/2010 e traz novidades como a criação do Programa nacional de logística reversa e pede ao **Sr. Jair Batista Ribeiro** para rever os contratos junto as cooperativas e diz que já eram para termos feito a visitas as cooperativas e assim todos de acordo ficou agendado para o dia nove de fevereiro as treze horas saída de frente a prefeitura a **Sra. Samantha** falou que devemos olhar para os catadores pois não sabemos a quantidade certa que existe em nossa cidade deveríamos fazer um senso para que assim possamos fazer uma política diferenciada aonde terá uma casa e até mesmo a compra de carroça para que eles desenvolvam um bom trabalho **Sr. Jair Batista Ribeiro** acha que não é uma boa incentiva-los a compra de carroça pois o homem não foi para puxar carroça pois participou do início da construção dessa ONG onde conheço bem o processo **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** concorda com tudo e devemos tomar essa defesa junto as cooperativas a consultoria da SEPLAG já iniciou junto a COPERAREIS aonde a Sra. Margarida é presidente com isso os apontamentos certamente melhorar e muito a cooperativa e que queremos só que tenhamos uma coleta seletiva de qualidade quando falo da compra de caminhão não é para uma ou para outra cooperativa é caminhão para o programa da coleta seletiva pergunta ao **Sr. Jair Batista Ribeiro** como está o contrato com a EcoOsasco **Sr. Jair Batista Ribeiro** estamos revisando desde dezembro por tratar de uma ordem do ministério público de revermos APP e estamos revendo este contrato ou deixamos como está e acrescentamos alguma coisa ou renovamos e assim poderemos mexer e acrescentarmos alguma coisa mas hoje não posso fazer nenhuma previsão porque voltei de férias e irei me inteirar do assunto no momento não posso falar como está **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** concorda com tudo que o **Sr. Jair Batista Ribeiro** falou pois o mesmo tem um grande conhecimento com Resíduos Sólidos que as empresas precisam ser parceiras dos catadores e que precisamos fazer um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

senso para que tenhamos um norte e saber de fato quem são esses catadores de verdade **Sra. Samantha Alves Dias** explana que temos muita coisa a tratar e com o senso veremos qual o tipo de catador que hoje temos catadores de latinha, catador de papelão, catador MEI, que são seus próprios empreendedores temos que olhar com mais atenção para aquele catador que está em vulnerabilidade hoje **Sr. Jair Batista Ribeiro** não existe um seguimento único para catador **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** me refiro a cidade de Orlandia que hoje tem uma reciclagem cem por cento e que eles vêm se desenvolvendo na educação ambiental permanente **Sra. Samantha Alves Dias** porque não separamos por bairros para que cada catador trabalhe e com isso se faça a educação ambiental permanente **Sr. Jair Batista Ribeiro** e o operacional como faz **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** ressalva que podemos fazer um piloto e escolheremos um responsável competente por bairro com a supervisão da prefeitura **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** pede para que a **Sra. Samantha Alves Dias** lhe conte um pouco dessa paixão por reciclagem **Sra. Samantha** responde sempre amei a reciclagem e que no seu momento de dificuldade foi a única oportunidade que viu **Sr. Jair Batista Ribeiro** diz você é uma catadora diferenciada você possui carro lugar para separar a reciclagem você sabia que aquele resíduo que está ali na rua é propriedade da prefeitura e que você não poderia pegar mas como a gente não tem perna para fiscalizar isso então deixamos para que pegue **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** esse projeto já consolidado o catador já é regulamentado tem uma profissão **Sra. Samantha** tem cidade que já vem tirando as carrocinha e multando os carros que fazem a coleta seletiva o que aconteceu a sociedade civil foi a favor dos catadores **Sr. Jair Batista Ribeiro** eu gostei de uma palavra que você falou **Samantha** o catador não é emprego e nós tínhamos que convidar alguém da secretária do trabalho e renda para vir aqui falar sobre a economia solidária quando se tira essas carroça carros velhos de circulação é que de alguma maneira eles tão atrapalhando a mobilidade **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** volta ao primeiro eixo dos resíduos indiferenciados pergunta e ao **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** o mesmo responde todos os senhores sabe a senhora sabe que hoje existe aproximadamente cento e sessenta áreas livres em fase de urbanização e regularização tudo é questão de projeto e processo quando pegamos uma determinada área para reurbanizar e regularizar, fazemos sempre um apanhado geral entre moradores de cada casa e aí a convidamos para uma reunião onde uma comissão é formada por cinco moradores e cinco governo e daí já no final chamamos as concessionárias inclusive a ecoOsasco, faz parte dessa reunião onde a gente vê se tem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

condições de entrar o caminhão para fazer a coleta ai que eu penso que deveríamos fortalecer a coleta seletiva o que colocamos no relatório que fizemos com a visita aos ecopontos e miniecopontos deixando claro que nas áreas que existirem lugares para se colocar tanto um ecoponto e miniecoponto será feito e nas vindouras regularizadas colocaremos já no espaço adequado para futuras áreas agora nas futuras áreas que serão reurbanizada convidaremos um representante do departamento geral de resíduos sólidos da secretaria de obras **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** precisamos dá um ênfase e saímos com um documento não só com os resíduos recicláveis o eixo 2 mais sim os demais eixos escolhido praticamente fechado e com isso achamos que devemos sim visitar as cooperativas com isso estamos também valorizando os catadores mas não podemos esquecer de fazer um senso que nesse momento é de grande importância mesmo que seja bairro a bairro para nós sabermos como ajudar e valorizar esses catadores que não estão nas cooperativas mas devemos levantar que são esses grandes geradores em nosso município **Sr. Benedito André Costa Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau Jair Batista Ribeiro Pedro Desgualdo Pereira** vocês bem sabem que já estamos a mais de noventa dias com a câmara técnica e até agora não tiramos um documento precisamos nos debruçar para entregarmos um relatório dos noventa dias da câmara técnica , a câmara técnica de resíduos sólidos foi constituída em quatro de outubro de dois mil e vinte um portanto já estamos ai com cento e vinte dias agora após esse período temos que passar ela para uma câmara permanente. Não havendo mais nada a tratar às 11h30 encerrou-se a presente reunião que o Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 0025/2022

Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de Nº 4969 de 24 abril de 2019

RESOLVE

Revogar a portaria de número 0018/2021

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Fábio Grossi

Secretario da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE
CONTRARRAZÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

- Decorrido o prazo regimental, de 5 dias úteis, para manifestação de contrarrazões acerca das razões apresentadas do Julgamento do Programa de Trabalho – Envelope 2 do Chamamento Público Nº 11/2020 ADMINISTRATIVO Nº **019492/2020** - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO**, a comissão passará a análise das memoriais apresentados e publicará o resultado na Imprensa Oficial do Município.
- Todas as informações referentes ao processo de seleção estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Osasco através do site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida João Batista, 480 – Centro – CEP 06097-100 – Osasco/ SP.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.539/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, alínea “f”, do Decreto Municipal 11.750/2018, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.362.945/0001-81, pelo valor montante de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.369/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com o artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação emergencial, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.629.588/0001-72, pelo valor total **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, locação de freezer de baixa temperatura, em atendimento ao Departamento de Vigilância em Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: MARLI DE FÁTIMA DE LIMA

Endereço: Rua Ari Barroso, 36 Sala 2 e 3 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.002.215/0768-01

CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 009.117/2019

Data do Indeferimento: 17/01/2022

Responsável Legal: Marli de Fátima de Lima

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000252-1-6

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: R. DE C. DA C. S. P. ARAÚJO ODONTOLOGIA

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 325 Sala 14 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.144.671/0001-85

CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade Odontológica

Nº Processo: 008.078/2019

Data do Indeferimento: 25/01/2020

Responsável Legal: Rita de Cassia da Silva Prada Araújo

Cancelamento CEVS nº:

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local. Existe outro processo de nº 010.400/2021 em trâmite

Razão Social: CLAUDINEI ALVES PEREIRA BAR ME

Endereço: Rua Doutor Bento Vidal, 110 Jardim Novo Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.923.657/0001-09

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Processo: 005.796/2015

Data do Indeferimento: 24/01/2022

Responsável Legal: Claudinei Alves Pereira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001126-0-7

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Endereço: Rua Vitantônio D' Abril, 5 C Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.834.263/0001-76

CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Processo: 007.833/2015

Data do Indeferimento: 24/01/2022

Responsável Legal: Sônia Maria Rodrigues dos Santos

Responsável Técnico: Sônia Maria Rodrigues dos Santos

Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000353-1-9

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: TÂNIA APARECIDA QUINI BOMBONIERE ME
Endereço: Rua Antônio Agú, 1018 Centro Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.909.770/0001-80
CNAE Atividade: 4721-1/04 Bomboniere
Nº Processo: 021.254/2014
Data do Indeferimento: 24/01/2022
Responsável Legal: Tânia Aparecida Quini
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001222-0-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ANÍSIO GOMES TEIXEIRA
Endereço: Rua Profeta Tiago, 29 Jardim IAPI – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.369.730/0001-34
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 027.792/2014
Data do Indeferimento: 24/04/2022
Responsável Legal: Anísio Gomes Teixeira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000400-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: GOLDENE ECKE COMÉRIO E IMPORTAÇÃO DE CERVEJAS ESÉCIAIS LTDA ME
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 500 Loja 10 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.526.457/0001-04
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 027.690/2014
Data do Indeferimento: 24/01/2022
Responsável Legal: Alexandre de Carvalho
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000412-0-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: TARG LOG EIRELI ME
Endereço: Rua João Ramalho, 206 Sala 4 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.889.958/0001-92
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 024.420/2014
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Thiago Mariano de Souza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000552-0-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SILVANIA OLEGARIO DA SILVA
Endereço: Rua Professora Raphaela Gomes da Silva, 27 Casa 02 Jardim D' Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.291.734/0001-47
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 026.830/2014
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Silvania Olegario da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002333-0-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RESTAURANTE ROTISSERIA E CHURRACARIA SABOR DA VILA EIRELI EPP
Endereço: Rua João Antônio Prado, 242 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.639.042/0001-03
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 027.470/2014
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Glenda Karla Garcia
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001044-1-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PANIFICADORA DONA TATA LTDA ME
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 1348 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.260.267/0001-31
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 001.672/2015
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Valmir Pereira Roque
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000409-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MIGUEL ANGEL CALVO NUNEZ
Endereço: Av. São José, 626 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.737.636/0001-90
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 002.046/2015
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Miguel Angel Calvo Nunez
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001197-0-9
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FUTURO BRILHANTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva, 303 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.795.281/0001-81
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 022.167/2014
Data do Indeferimento: 11/01/2022
Responsável Legal: Aline Nishimuta de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-873-000003-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BENVENUTO AL NOSTRO RISTORANTE LTDA EPP
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 243 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.098.195/0001-91
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 022.835/2014
Data do Indeferimento: 11/01/2022
Responsável Legal: Guilherme Rodrigues Cardoso dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001579-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MIMOS ARTESANATOS LTDA ME
Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 1184 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.365.228/0001-92
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 023.832/2014
Data do Indeferimento: 11/01/2022
Responsável Legal: Marta Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000372-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ERCÍLIO ARAÚJO DA SILVA ME
Endereço: Largo Monteiro Lobato, 5 Centro Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.010.237/0001-23
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 023.866/2014
Data do Indeferimento: 19/01/2022
Responsável Legal: Ercílio Araújo da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000899-0-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EUCLIDES MARTINIANO DA SILVA
Endereço: Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, 329 Antigo 22 A Jardim Padroeira – Osasco
CNPJ/CPF: 21.554.633/0001-11
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Processo: 028.300/2014
Data do Indeferimento: 19/01/2022
Responsável Legal: Euclides Martiniano da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001020-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EDUARDO RAPOSO DE SOUZA ME
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 290 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.097.896/0001-07
CNAE Atividade: 4721-1/03 Comércio de frios e laticínios
Nº Processo: 028.367/2014
Data do Indeferimento: 11/01/2022
Responsável Legal: Eduardo Raposo de Souza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000384-0-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: KELLY LUCIANA GUIMARÃES DE SÁ ME
Endereço: Av. Maria Campos, 486 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.360.981/0001-31
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 000.643/2015
Data do Indeferimento: 19/01/2022
Responsável Legal: Kelly Luciana Guimarães de Sá
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000265-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAR VELHO MISSISSIPI LTDA ME
Endereço: Av. Santo Antônio, 1240 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.940.483/0001-11
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Processo: 000.685/2015
Data do Indeferimento: 19/01/2022
Responsável Legal: Diego Batista Reche Garcia
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001158-0-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: WELLINGTON DA COSTA MARIANO
Endereço: Rua Sérgio Ribeiro da Silva, 84 Jardim Bonança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.767.107/0001-30
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 002.187/2015
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Welligton da Costa Mariano
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000914-0-5
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CENTER CARNES LORD LTDA ME
Endereço: Av. Presidente Médice, 2323 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.048.616/0001-78
CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 027.954/2014
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Magno Ferreira dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000416-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ERIVANIO VIEIRA LINS MERCEARIA ME
Endereço: Rua Sebastião Felipe da Silva, 125 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.678.191/0001-52
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 001.985/2015
Data do Indeferimento: 20/01/2022
Responsável Legal: Erivanio Vieira Lins
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000262-0-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: GLOBAL CAPITAL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRLI ME
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosque Próximo Lojas 158/159 Centro Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.080.606/0001-54
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 021.772/2014
Data do Indeferimento: 19/01/2022
Responsável Legal: Jorge de Gadoy Monteiro
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002332-0-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EDILENE CORREIA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Gago Coutinho, 187 Vila Yara Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.733.560/0001-25

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Processo: 001.644/2015

Data do Indeferimento: 19/01/2022

Responsável Legal: Edilene Correia de Oliveira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000918-0-4

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ELISEU ALVES BARBOSA ME

Endereço: Rua Astor Palamim, 920 Jardim Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.770.609/0001-42

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 001.839/2015

Data do Indeferimento: 19/01/2022

Responsável Legal: Eliseu Alves Barbosa

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000963-0-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000298-1-5 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000299-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000300-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000301-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000302-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: GALDINO CONSULTÓRIO MÉDICO S/S LTDA
Endereço: Rua Salém Bechara 140, 7 Andar Sala 715 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.933.156/0001-37
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 022.118/2017
Data do Deferimento: 24/06/2021
Data da Validade: 24/06/2022
Responsável Legal: Helida Regina Galdino
Responsável Técnico: Helida Regina Galdino
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000434-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: VACICLIN CLINICA MEDICA E VACINAS LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil 49, Jardim Agú- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.772.405/0001-73
CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Processo: 011.246/2019
Data do Deferimento: 31/01/2022
Data da Validade: 31/01/2023
Responsável Legal: Antônio Renato Bonin
Responsável Técnico: Shirley Santos Serrador
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000482-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CLÍNICA CORRETA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Armando Binotti 35, Jardim Bussocaba- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.296.382/0001-66
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 031.167/2019
Data do Deferimento: 28/09/2021
Data da Validade: 28/09/2022
Responsável Legal: Lucimara Alves Rosa Ferreira
Responsável Técnico: Wander Aniceto Santana
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001866-1-9 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLÍNICA CORRETA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Armando Binotti 35, Jardim Bussocaba- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.296.382/0001-66
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 031.167/2019
Data do Deferimento: 28/09/2021
Data da Validade: 28/09/2022
Responsável Legal: Lucimara Alves Rosa Ferreira
Responsável Técnico: Wander Aniceto Santana
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001863-1-7 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CORRETA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: Rua Armando Binotti 35, Jardim Bussocaba- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.296.382/0001-66
CNAE: 8690-9/03 - Atividades de Acunpuntura
Nº Processo: 031.167/2019
Data do Deferimento: 05/10/2021
Data da Validade: 05/10/2022
Responsável Legal: Lucimara Alves Rosa Ferreira
Responsável Técnico: Marcia Aparecida da Cruz Stefanini
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-869-000049-1-0 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLÍNICA CORRETA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Armando Binotti 35, Jardim Bussocaba- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.296.382/0001-66
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de Fisioterapia
Nº Processo: 031.167/2019
Data do Deferimento: 27/09/2021
Data da Validade: 27/09/2022
Responsável Legal: Lucimara Alves Rosa Ferreira
Responsável Técnico: Marcia Aparecida da Cruz Stefanini
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000062-1-1 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL METAMORFOSE LTDA ME
Endereço: Av. Bussocaba 498, Jardim Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.161.291/0001-00
CNAE: 8511-2/00 – Educação Infantil - Creches
Nº Processo: 003.299/2020
Data do Deferimento: 03/09/2021
Data da Validade: 03/09/2022
Responsável Legal: Luciana Dantas Santana Gaspar
Responsável Técnico: Luciana Dantas Santana Gaspar
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001410-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DROGARIA POUP FARMA LTDA ME
Endereço: Rua Monte das Oliveiras 33, Loja 03 Jardim Conceição- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.733.919/7002-18
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 041.154/2011
Data do Deferimento: 19/08/2021
Data da Validade: 19/08/2022
Responsável Legal: Maurício Guimaraes Secco
Responsável Técnico: Deusilene Oliveira Amorim
Responsável Técnico Substituto: Maurício Guimaraes Secco
Nº CEVS: 353440110-477-000553-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA EPP
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho 50, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.878.675/0004-10
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 025.328/2012
Data do Deferimento: 14/12/2021
Data da Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: Alfanis José de Almeida
Responsável Técnico: Maria Elivânia Soares da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000422-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPELIZADA CURA D' ARS LTDA
Endereço: Av. Das Comunicações 4, Parque Industrial Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0024-09
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 003.234/2015
Data do Deferimento: 14/12/2021
Data da Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: José Maria Benozatti
Responsável Técnico: Solange Aparecida Farina
Responsável Técnico Substituto: Ariadini Negri Ferrara
Nº CEVS: 353440110-863-001910-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPELIZADA CURA D' ARS LTDA
Endereço: Av. Das Comunicações 4, Parque Industrial Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0024-09
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 003.234/2015
Data do Deferimento: 14/12/2021
Data da Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: José Maria Benozatti
Responsável Técnico: Solange Aparecida Farina
Responsável Técnico Substituto: Ariadini Negri Ferrara
Nº CEVS: 353440110-863-001911-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPELIZADA CURA D' ARS LTDA
Endereço: Av. Das Comunicações 4, Parque Industrial Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0024-09
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 003.234/2015
Data do Deferimento: 14/12/2021
Data da Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: José Maria Benozatti
Responsável Técnico: Ariadini Negri Ferrara
Responsável Técnico Substituto: Solange Aparecida Farina
Nº CEVS: 353440110-863-001912-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: HM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896, Sala 2102 Vila Yara- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.827.769/0001-34
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 011.789/2017
Data do Deferimento: 28/09/2021
Data da Validade: 28/09/2022
Responsável Legal: Marina Pivetta Gomes Silva
Responsável Técnico: Marina Pivetta Gomes Silva
Responsável Técnico Substituto: Hugo Lamounier Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-001864-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: HM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896, Sala 2102 Vila Yara- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.827.769/0001-34
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 011.789/2017
Data do Deferimento: 28/09/2021
Data da Validade: 28/09/2022
Responsável Legal: Marina Pivetta Gomes Silva
Responsável Técnico: Marina Pivetta Gomes Silva
Responsável Técnico Substituto: Hugo Lamounier Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-001865-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: MATTIUZZO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.202.601/0001-00
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 003.926/2021
Data do Deferimento: 31/01/2022
Data da Validade: 31/01/2023
Responsável Legal: Diego Dias Limeira
Responsável Técnico: Diego Dias Limeira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001920-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MATTIUZZO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.202.601/0001-00
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 003.926/2021
Data do Deferimento: 31/01/2022
Data da Validade: 31/01/2023
Responsável Legal: Diego Dias Limeira
Responsável Técnico: Diego Dias Limeira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001921-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ALPHA IMAGEM DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 355, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.744.714/0001-16
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 013.687/2014
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: José Amarildo Leandro Couto
Responsável Técnico: Maurício Bezerra Damaceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000298-1-5 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: E. E. I. MUNDO MÁGICO LTDA
Endereço: Av. Eduardo Carlos Pereira 130, Jardim Elvira- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.787.300/0001-98
CNAE: 8511-2/00 - Educação Infantil - Creches
Nº Processo: 013.962/2020
Data do Deferimento: 14/07/2021
Data da Validade: 14/07/2022
Responsável Legal: Kelly da Silva
Responsável Técnico: Kelly da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001418-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DERMOVIDA FÓRMULAS LTDA
Endereço: Rua Dante Batiston 49, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.054.186/0001-97
CNAE: 4771-7/02 - Comércio Varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 021.296/1999
Data do Deferimento: 07/01/2022
Data da Validade: 14/01/2023
Responsável Legal: Rosely Mendes Noronha Pavin
Responsável Técnico: Rosely Mendes Noronha Pavin
Responsável Técnico Substituto: Tereza Aan da Cruz
Nº CEVS: 353440110-477-000037-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar 139, Loja 01 Subsolo Vila Yara- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.032.053/0002-17
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 013.527/2017
Data do Deferimento: 20/01/2022
Data da Validade: 20/01/2023
Responsável Legal: Sergio Ken Tamura
Responsável Técnico: Camila Soares Martil
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000117-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144, Parte 03 Industrial Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.307.650/0016-11
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 009.235/2018
Data do Deferimento: 10/12/2021
Data da Validade: 16/11/2022
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho
Responsável Técnico: Andréia Soares de Menezes Pinheiro
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000530-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144, Parte 02 Industrial Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30
CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Processo: 009.239/2018
Data do Deferimento: 18/11/2021
Data da Validade: 18/11/2022
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho
Responsável Técnico: Mariane Baiocato Tabachini
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000167-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: PROFILE STORAGE ARMAZÉM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
Endereço: Av. Lourenço Belloli 1429, Vila Menck- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.860.427/0001-00
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 021.114/2018
Data do Deferimento: 29/11/2021
Data da Validade: 29/11/2022
Responsável Legal: Eduardo Gallo
Responsável Técnico: Claudia Cristina Rocha Fernandes Dias
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000536-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DROGARIA NEW AGE LTDA
Endereço: Rua Paranaense s/nº Jardim Conceição- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.096.768/0001-83
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 012.693/2020
Data do Deferimento: 13/10/2021
Data da Validade: 13/10/2022
Responsável Legal: Felipe Alves de Souza
Responsável Técnico: Felipe Alves de Souza
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000673-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: MEGA CARE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253, Sala 111 Andar 1º- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.166.820/0001-80
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 017.820/2020
Data do Deferimento: 19/01/2022
Data da Validade: 19/01/2023
Responsável Legal: Luciene Yamamoto Oliveira
Responsável Técnico: Anjela Reche
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000121-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: DROGAMED MUNHOZ LTDA ME
Endereço: Rua Professor Sud Menucci 802, 806 Jardim Munhoz Junior- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.472.616/0001-07
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 001.170/2021
Data do Deferimento: 08/10/2021
Data da Validade: 08/10/2022
Responsável Legal: Rogério da Silva Cordeiro
Responsável Técnico: Rogério da Silva Cordeiro
Responsável Técnico Substituto: Andressa Aparecida Silva Cordeiro Teves
Nº CEVS: 353440110-477-000410-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: PAES BARRETO E NISHIO SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 869, Centro- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 42.641.489/0001-20

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 016.216/2021

Data do Deferimento: 21/12/2021

Data da Validade: 21/12/2022

Responsável Legal: Lana Satie Nishio

Responsável Técnico: Juliana Paes Barreto Ciporkin

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001919-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Rua Nelson Camargo 357, Conjunto 03 a 06 Centro- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0459-09

CNAE: 8640-2/99 - Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente

Nº Processo: 016.419/2021

Data do Deferimento: 05/01/2022

Data da Validade: 05/01/2023

Responsável Legal: Fernando Augusto Rodrigues Leão Filho

Responsável Técnico: Fabiana Reqa Gallucci

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-864-000480-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: NEUSA SEIXAS DA SILVA

Endereço: Rua Salém Bechara 140, Sala 702 Centro- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.007.921/9538-83

CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 020.263/2021

Data do Deferimento: 19/01/2022

Data da Validade: 19/01/2023

Responsável Legal: Neusa Seixas da Silva

Responsável Técnico: Neusa Seixas da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-865-000138-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ESTHER BORGES MARTINS

Endereço: Av. Dos Autonomistas 896, Sala 2809 Torre Mikonos Vila Yara- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.031.393/5428-24

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Nº Processo: 016.370/2014

Data do Deferimento: 10/08/2021

Data da Validade: 10/08/2022

Responsável Legal: Esther Borges Martins

Responsável Técnico: Esther Borges Martins

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001438-1-2 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-001455-1-3 Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: IASDA MOHAMAD CHOUMAN SIMIONATO ME
Endereço: Av. Hildebrando de Lima 878, Km 18- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.353.484/0001-83
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 002.653/2018
Data do Deferimento: 14/09/2021
Data da Validade: 14/09/2022
Responsável Legal: Iasda Mohamad Chouman
Responsável Técnico: Iasda Mohamad Chouman
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001851-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001852-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: HASSAN M M ABDEL REHIM ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
Endereço: Rua André Thomaz 100, Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.504.034/0001-09
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 008.602/2021
Data do Deferimento: 03/08/2021
Data da Validade: 03/08/2022
Responsável Legal: Hassan Mohamed Mohamed Abdel Rehim
Responsável Técnico: Hassan Mohamed Mohamed Abdel Rehim
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001830-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001831-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DRª HELLEN ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900, Sala 407 e 408- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.543.342/0001-35
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 010.145/2021
Data do Deferimento: 06/07/2021
Data da Validade: 06/07/2022
Responsável Legal: Hellen Fernanda Gonçalves Zucchi
Responsável Técnico: Hellen Fernanda Gonçalves Zucchi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001818-1-1 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001819-1-9 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CARVALHO E ROSA ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa 1260, Jardim Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.682.559/0001-26
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 012.506/2021
Data do Deferimento: 10/11/2021
Data da Validade: 10/11/2022
Responsável Legal: Pedro Paulo Dalla Rosa
Responsável Técnico: Pedro Paulo Dalla Rosa
Responsável Técnico Substituto: Leon Franco de Carvalho
Nº CEVS: 353440110-863-001896-1-8 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001897-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLÍNICA DE OFMALTOLOGIA DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara 297, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.624.743/0001-03
CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 001.466/2017
Data do Deferimento: 07/12/2021
Data da Validade: 07/12/2022
Responsável Legal: Marcelo Intrator Dimantas
Responsável Técnico: Daniel Eduardo Locatelli Gasparian
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000336-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: WELLINGTON HELENO DA SILVA CLÍNICA PSICOLOGIA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492, Sala 2206 T 01 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.257.083/0001-10
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 019.838/2019
Data do Deferimento: 23/06/2021
Data da Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Wellington Heleno da Silva
Responsável Técnico: Wellington Heleno da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000270-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: TATIANE KELLY LIMA DA SILVA TEREZO
Endereço: Rua Machado de Assis 797, Sala 113 Andar 1º Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.528.666/0001-07
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 018.083/2020
Data do Deferimento: 17/12/2021
Data da Validade: 17/12/2022
Responsável Legal: Tatiane Kelly Lima Lima da Silva Terezo
Responsável Técnico: Tatiane Kelly Lima Lima da Silva Terezo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000216-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: FELIPE SANTOS DE SOUZA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492, Sala 903 Bloco 01 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.565.096/0001-85
CNAE: 8650-0/02 - Serviços de profissionais de nutrição
Nº Processo: 014.667/2021
Data do Deferimento: 23/12/2021
Data da Validade: 23/12/2022
Responsável Legal: Felipe Santos de Souza
Responsável Técnico: Felipe Santos de Souza
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000640-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: HERA CLÍNICA DE PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900, Sala 307 Andar 3º Ed. Mykonos Torre II Vila Yara- Osasco
CNPJ/CPF: 43.457.155/0001-64
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 017.583/2021
Data do Deferimento: 31/01/2022
Data da Validade: 31/01/2023
Responsável Legal: Ana Paula Barcellos
Responsável Técnico: Maria Lucia Ramos Siqueira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000341-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA
Endereço: RUA Antônio Aquí 630, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.212.524/0001-41
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 012.696/2021
Data do Deferimento: 03/11/2021
Data da Validade: 03/11/2022
Responsável Legal: Adiel Fares
Responsável Técnico: Fernando Beani Margeotto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000346-1-4 Serviço de Radiologia - 071
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA
Endereço: RUA Antônio Aquí 630, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.212.524/0001-41
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 012.696/2021
Data do Deferimento: 03/11/2021
Data da Validade: 03/11/2022
Responsável Legal: Adiel Fares
Responsável Técnico: Fernando Beani Margeotto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000348-1-9 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA
Endereço: Rua Antônio Aquí 630, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.212.524/0001-41
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 012.696/2021
Data do Deferimento: 03/11/2021
Data da Validade: 03/11/2022
Responsável Legal: Adiel Fares
Responsável Técnico: Fernando Beani Margetto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000350-1-7 Posto de Coleta Laboratorial - 139
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA
Endereço: Rua Antônio Aquí 630, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.212.524/0001-41
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 012.696/2021
Data do Deferimento: 03/11/2021
Data da Validade: 03/11/2022
Responsável Legal: Adiel Fares
Responsável Técnico: Fernando Beani Margetto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000352-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA
Endereço: Rua Antônio Aquí 630, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.212.524/0001-41
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 012.696/2021
Data do Deferimento: 03/11/2021
Data da Validade: 03/11/2022
Responsável Legal: Adiel Fares
Responsável Técnico: Fernando Beani Margetto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000472-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: JUN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA S/C LTDA
Endereço: Av. Santo Antônio 880, Vila Osasco- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.539.128/0001-90
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 011.230/1999
Data do Deferimento: 16/12/2021
Data da Validade: 16/12/2022
Responsável Legal: Gilberto Rodrigues Marani
Responsável Técnico: Ademar Rodrigues Marani
Responsável Técnico Substituto: Rosana Mara Adami Tucunduva
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Rodrigues Marani
Nº CEVS: 353440110-864-000084-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000064-1-6 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000068-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: JUN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA S/C LTDA
Endereço: Av. Santo Antônio 880, Vila Osasco- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.539.128/0001-90
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 011.230/1999
Data do Deferimento: 16/12/2021
Data da Validade: 16/12/2022
Responsável Legal: Gilberto Rodrigues Marani
Responsável Técnico: Rosana Mara Adami Tucunduva
Responsável Técnico Substituto: Ademar Rodrigues Marani
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Rodrigues Marani
Nº CEVS: 353440110-864-000065-1-3 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000454-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLÍNICA FOMIN LTDA
Endereço: Rua Dr. Antônio José Luciano 270, Jardim Agú- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.570.043/0001-02
CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 023.342/1999
Data do Deferimento: 21/07/2021
Data da Validade: 21/07/2022
Responsável Legal: Marcelo Ferreira dos Santos
Responsável Técnico: Marcelo Ferreira dos Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001824-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DIANÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Endereço: Rua General Bittencourt 255, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0016-60
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 017.530/2000
Data do Deferimento: 10/11/2021
Data da Validade: 10/11/2022
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Matheus Luis de Souza Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000314-1-0 Serviço de Radiologia - 071
Nº CEVS: 353440110-864-000315-1-8 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000317-1-2 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000425-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DIANÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Endereço: Rua General Bittencourt 255, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0016-60
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 017.530/2000
Data do Deferimento: 10/11/2021
Data da Validade: 10/11/2022
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Simone Bittencourt
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000426-1-7 Coleta Laboratorial - 139
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: DIANÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Endereço: Rua General Bittencourt 255, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0016-60
CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 017.530/2000
Data do Deferimento: 10/11/2021
Data da Validade: 10/11/2022
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Gustavo Aquiar Campana
Responsável Técnico Substituto: Tamara Santos Pereira
Nº CEVS: 353440110-864-000427-1-4 Serviço de Vacinação - 091
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Endereço: Rua Ari Barroso 355, Jardim Presidente Altino- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65
CNAE: 8640-2/12 - Serviço de hemoterapia
Nº Processo: 028.386/2006
Data do Deferimento: 01/12/2021
Data da Validade: 01/12/2022
Responsável Legal: Vanderson Geraldo Rocha
Responsável Técnico: Cassio Marcos de Carvalho Giannini
Responsável Técnico Substituto: Sandra Camarço Montebello
Nº CEVS: 353440110-864-000176-1-2 Posto Coleta Sangue de Doador - 023
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Endereço: Rua Ari Barroso 355, Jardim Presidente Altino- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65
CNAE: 8640-2/12 - Serviço de hemoterapia
Nº Processo: 028.386/2006
Data do Deferimento: 01/12/2021
Data da Validade: 01/12/2022
Responsável Legal: Vanderson Geraldo Rocha
Responsável Técnico: Cassio Marcos de Carvalho Giannini
Responsável Técnico Substituto: Sandra Camarço Montebello
Nº CEVS: 353440110-864-000177-1-0 Agência Tranfusional - 001
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Salém Bechara 281, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.624.713/0008-71
CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 000.155/2016
Data do Deferimento: 07/12/2021
Data da Validade: 07/12/2022
Responsável Legal: Paulo Dantas Rodrigues
Responsável Técnico: Marcelo Intrator Dimantas
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000517-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: COMERCIAL LEOPOLDINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Arceu Augusto Gregório 170, Remédios- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.279.806/0001-23

CNAE: 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados

Nº Processo: 003.290/2021

Data do Deferimento: 14/12/2021

Data da Validade: 21/03/2022

Responsável Legal: Moacir José Simonini

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000188-1-3 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: INTERNACIONAL RESTAURANTE DO BRASIL S/A

Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400, Vila Yara- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.937.526/0092-00

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 002.767/2021

Data do Deferimento: 22/11/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Antonio José Detsi Pereira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001371-1-1 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: DAY OFFER SUPLEMENTOS EIRELI

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 500, Vila Osasco- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.826.056/0001-34

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 003.059/2021

Data do Deferimento: 22/11/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Rafael Liberato Bastos

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001043-1-0 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: HIRANT SANAZAR POINT COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: Av. Salvador Sindona 115, Jaguaribe- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.525.106/0001-77

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 001.709/2021

Data do Deferimento: 24/06/2021

Data da Validade: 24/06/2022

Responsável Legal: Lucas Cesar Polanchini

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001336-1-2 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: JOSÉ EDSON PEREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Pedro Fioretti 283, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.417.682/0001-11
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 024.442/2019
Data do Deferimento: 11/11/2021
Data da Validade: 11/11/2022
Responsável Legal: José Edson Pereira da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001968-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MA BAR E RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Depurado Emílio Carlos 30, Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.032.939/0001-40
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 022.983/2019
Data do Deferimento: 26/10/2021
Data da Validade: 26/10/2022
Responsável Legal: Andre Gomes de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002238-1-6 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: EMPÓRIO 4 FILHOS LTDA
Endereço: Rua Professor Sud Menucci 843, Jardim Elvira- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.892.582/0001-94
CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 010.914/2014
Data do Deferimento: 02/09/2021
Data da Validade: 02/09/2022
Responsável Legal: Helio Roberto Sbrissa
Responsável Técnico: Ariana Heredia Iwata
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000562-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: LEAL & OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA ME
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa 921, Jardim Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.600.257/0001-96
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 010.210/2007
Data do Deferimento: 16/12/2021
Data da Validade: 16/12/2022
Responsável Legal: Claudio Ferreira Leal
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000168-1-0 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: BELLA JULLY LOJA DE CONVENIÊNCIA E DELIVERY EIRELLI EPP
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto 97, Km 18- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.329.142/0001-53
CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 004.913/2017
Data do Deferimento: 16/12/2021
Data da Validade: 16/12/2022
Responsável Legal: Antonio Alves de Meneses
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000515-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MARIA DOS PAES LTDA
Endereço: Rua João Antônio Prado 114, Jardim das Flores- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.327.960/0001-94
CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 027.263/2018
Data do Deferimento: 29/11/2021
Data da Validade: 29/11/2022
Responsável Legal: Flavio Alves
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000095-1-2 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CASA DE ESFIHA QUITAUNA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 6250, KM 18- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.385.372/0001-03
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 025.517/2019
Data do Deferimento: 29/11/2021
Data da Validade: 29/11/2022
Responsável Legal: Everton dos Santos Alves
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002105-1-0 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MERCADÃO DE CARNES BOA VISTA LTDA EPP
Endereço: Rua Paulista 64, Conceição- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.127.883/0001-06
CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 002.612/2016
Data do Deferimento: 26/11/2021
Data da Validade: 21/11/2022
Responsável Legal: Liliane de Abreu
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000481-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: PANIFICADORA MIRELLA LTDA ME
Endereço: Rua João de Andrade 513, Santo Antônio- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.648.996/0001-04
CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 007.726/2019
Data do Deferimento: 29/11/2021
Data da Validade: 29/11/2021
Responsável Legal: Marcelo Rodrigues Da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000553-1-0 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: LANCHONETE DELICIAS HUANG
Endereço: Rua Nathanael Tito Salmon 50, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.933.762/0001-64
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 005.933/2021
Data do Deferimento: 10/12/2021
Data da Validade: 10/12/2022
Responsável Legal: Qinzhuang Huang
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002321-1-4 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SELMA DELAZARI MARTINS - EIRELI - ME
Endereço: Rua Juan Vicente 482, Bandeiras- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.160.136/0001-15
CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 006.988/2017
Data do Deferimento: 10/12/2021
Data da Validade: 10/12/2022
Responsável Legal: Selma Rodrigues Martins
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000489-1-7 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: EMPORIO MUTINGA EIRELI
Endereço: Av. Presidente Médici 2267, Vila Menck- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.897.752/0001-19
CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 031.733/2019
Data do Deferimento: 26/10/2021
Data da Validade: 26/10/2022
Responsável Legal: José Igo Batista de Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000572-1-5 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: NOVA IMPERIAL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Fiorino Beltramo 195, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.344.263/0001-41
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 020.609/2018
Data do Deferimento: 27/10/2021
Data da Validade: 27/10/2022
Responsável Legal: Francisco Murilo Azevedo Aguiar
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001724-1-3 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: LEOMARCOS COSTA MEDINA
Endereço: Av. João de Andrade 1452, Santo Antonio- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.516.326/0001-50
CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 031.420/2020
Data do Deferimento: 09/11/2021
Data da Validade: 09/11/2022
Responsável Legal: Leomarcos Costa Medina
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001184-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES OSASCO LTDA
Endereço: Praça Vinte e Um Dezembro 0, S/N - Box 20 - Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.580.358/0001-49
CNAE: 4724-5/00 - Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 021.440/2019
Data do Deferimento: 23/09/2021
Data da Validade: 23/09/2022
Responsável Legal: Marlene Mitiko Hangai
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000935-1-3 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CONFEITARIA DONA DILA LTDA-ME
Endereço: Av. João de Andrade 1429, Santo Antonio- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.761.032/0001-66
CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 011.256/2017
Data do Deferimento: 12/01/2022
Data da Validade: 12/01/2023
Responsável Legal: Andre Luiz Morales de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000073-1-5 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **DIVULGA e HOMOLOGA o Concurso Público nº. 01/2021**, com os aprovados para os **cargos de Professores de Desenvolvimento Infantil e Professores Polivalente – PEB 1**, conforme lista abaixo:

1) Classificação Definitiva:

Resultado final dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

1. CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (LISTAS ESPECIAL E GERAL)**Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação**Lista Especial**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º ANGELO JOSE DA SILVA	0890317-4	21835555	62,000
2º VANESSA PEDROSA DA SILVA	0905140-6	40486033	60,000
3º EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	0891064-2	21149025	56,000

Cargo - 002 Professor de Desenvolvimento Infantil

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º IRAMAR EDINA ROCHA DOS SANTOS	0898723-8	299157416	58,000

Lista Geral**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONCALVES	0787600-9	43546395	85,000
2º PATRICIA TAVARES DE FREITAS	0794110-2	26279224	83,500
3º DANIELLE NUNES DE SOUZA	0780282-0	26661334	82,500
4º JACKELINE KANARSKI BRAZ DA SILVA	0770135-7	37201561	80,000
5º BRUNA ALEM SANTINHO	0776872-9	41270216	78,000
6º JULIA MAYKOT PUCCI	0909539-0	32033501X	78,000
7º RENATA APARECIDA DE SOUZA	0756623-9	34104278	78,000

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

8°	ANGELICA DE LUCA	0784265-1	424671827	76,000
9°	ARIADNE CRISTINE VILACA	0864329-6	416561780	76,000
10°	CIBELE DE CASSIA NOGUEIRA GENNARI	0905911-3	41784009	76,000
11°	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA	0905754-4	50204974	74,000
12°	JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	0888604-0	38984356	74,000
13°	AMANDA MENDES AFONSO	0793328-2	34247260	74,000
14°	DEBORA CRISTINE ROCHA	0811924-4	18927765	74,000
15°	CARLOS EDUARDO COSTA	0756325-6	434171530	72,000
16°	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	0903884-1	397368409	72,000
17°	ROBSON ALVES DOS SANTOS	0773827-7	55299594	72,000
18°	GIOVANNA FRISINA CUENCA DIAS	0802281-0	38743075	72,000
19°	IACI MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA	0903880-9	35137216	72,000
20°	DEBORA ANGELO RODRIGUES	0831010-6	48198246	72,000
21°	ISABELLA CLARO TEGON	0835646-7	38646603-8	72,000
22°	ROBERTO ORTIZ CABRAL	0839853-4	33102113	71,000
23°	ERICA PERISSOTTO	0836523-7	257914109	70,500
24°	LAIS FERNANDA FINETTI	0903325-4	37834173	70,000
25°	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	0792410-0	52769259	70,000
26°	ATAIR JOSE BERNARDINO DE JESUS	0843494-8	11173884	69,500
27°	DEBORA SANTOS DE ALENCAR	0850297-8	49302967	69,000
28°	SUZANA PANIZZA SOUZA	0769477-6	48414969	68,500
29°	REGINA CELIA DOS SANTOS	0779659-5	27204939	68,000
30°	DANIEL POETA NACRUR MONTEZ	0909648-5	28246679-4	68,000
31°	MARIA CRISTINA MARQUES GOMES	0795749-1	347867492	68,000
32°	SABINNE CRISTINA DA SILVA	0904125-7	40794044	68,000
33°	NICOLE FRANCISCA HENRIQUES DOS SANTOS	0901924-3	43552536	67,500
34°	ALEX SILVIO DE MORAES	0762221-0	420729598	66,000
35°	BARBARA LORENA BISPO SILVA	0905195-3	53366737	66,000
36°	ERIKA SOUSA FAGUNDES DE CARVALHO	0762480-8	459740635	66,000
37°	AMANDA MASSUCCI BATISTA	0871162-3	32417946	66,000
38°	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	0772570-1	48659587	66,000
39°	LIGIA RAMOS ROCA	0894938-7	442913989	66,000
40°	DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	0757386-3	24142150	66,000
41°	MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	0907053-2	29389045	66,000
42°	MARCIO ANDRE PRIETO APARICIO LOPEZ	0758157-2	11117693	66,000
43°	LUIZ HIDEKI SAKAGUTI	0755486-9	46032220	66,000
44°	BRUNA DE JESUS POSSIANO	0755745-0	41614734	64,500
45°	TATIANA DA SILVA HERRERA	0766485-0	10145147	64,500
46°	NAARA GONCALVES DE ALENCAR	0904002-1	38875322	64,000
47°	VANESSA JANUARIO GERONIMO	0762651-7	42833347	64,000
48°	EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	0757195-0	36519338	64,000
49°	JHENIFER FERREIRA SERAFIM DOS SANTOS	0866289-4	49799495	64,000
50°	THUANY CAMPOS DE CASTRO	0756883-5	42885454	64,000
51°	RAQUEL GODOY ALVES SILVA	0833808-6	44382473	64,000
52°	BEATRIZ PELEGRINI DE OLIVEIRA	0806741-4	52858484	64,000
53°	CARLA ROSATI COLEPICOLA	0909411-3	30514709	64,000
54°	ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	0757102-0	41070487	64,000
55°	THAINA CAROLINE LOPES	0885241-3	45108292	64,000
56°	VILMA OLIVEIRA DE SOUZA	0853770-4	46144499	64,000
57°	LETICIA ANGELIM ALMEIDA NUCCI	0887712-2	40684711	64,000
58°	MAURICIO VITORINO	0758693-0	46979639	64,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

59 °	JHENIFFER FANDA SOUZA DE JESUS	0756355-8	36070499	64,000
60 °	IRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	0762334-8	09796993	62,500
61 °	VANIA ESTRASULAS DE VARGAS	0909107-6	124604834	62,500
62 °	THYRZA DE MORAIS BONOMETTI	0818283-3	20955360	62,000
63 °	AGNALDO PAIVA DO NASCIMENTO	0867996-7	43698447	62,000
64 °	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	0906189-4	34354012	62,000
65 °	ANGELO JOSE DA SILVA	0890317-4	21835555	62,000
66 °	ANA PAULA LEANDRO FERREIRA DE MOURA	0904038-2	438379925	62,000
67 °	LETICIA SILVA SOUZA	0765807-9	50987633	62,000
68 °	KLEBER BORGES DE BRITO	0794602-3	40988607	62,000
69 °	CATIA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	0766865-1	27047324	62,000
70 °	NAYHARA SANTOS CAVALCANTI	0883280-3	37388874	62,000
71 °	DIEGO FARIA DE QUEIROZ	0909337-0	34137202-X	62,000
72 °	PAULO EDUARDO MIRANDA	0908819-9	330166013	62,000
73 °	SISSI SCALES	0908890-3	38177907	62,000
74 °	LEANDRO DE LIMA MERENCIANO	0755347-1	44164663	62,000
75 °	EDUARDO MARTINS RAMOS FILHO	0766061-8	48761469	62,000
76 °	CRISTIANE COSTA FONSECA	0755487-7	10073199	61,500
77 °	VIVIANE REGINA HEGYI	0909295-1	34406775	61,000
78 °	THAIS ALVES DO COUTO VIANA	0756575-5	443873707	61,000
79 °	JOYCE DA SILVA SALES	0755310-2	38867788	60,500
80 °	LUCELENA PENTEADO DE CASTRO	0901038-6	32350590	60,500
81 °	JOSIANE CRISTINA SOARES DE PAULA GOMES	0757671-4	36785097	60,500
82 °	VIVIAN BATESHEIVA MARTES PEREIRA	0756065-6	35751698	60,000
83 °	KATHERINE RODRIGUES ARAUJO	0836289-0	47304391	60,000
84 °	CLEONICE PEREIRA SANTOS MARTINS	0882482-7	22003596	60,000
85 °	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	0869023-5	28439501	60,000
86 °	CRISTINA APARECIDA MACHADO	0907806-1	58264014	60,000
87 °	ALESSANDRA FERREIRA SALES	0815288-8	55065231	60,000
88 °	DANIEL CERQUEIRA CIASCA	0904543-0	26451805	60,000
89 °	VANESSA PEDROSA DA SILVA	0905140-6	40486033	60,000
90 °	DANIEL SILVA CASTRO	0760758-0	65880849	60,000
91 °	SIMONE NATALINA DE SANTANA MORAIS	0779306-5	29149174	60,000
92 °	JORIVAN PEDRO COELHO TORRES	0906638-1	326154966	60,000
93 °	SUYANE MOREIRA DE SOUZA	0795926-5	34441853	60,000
94 °	AMANDA NASCIMENTO TRINDADE	0906002-2	497064960	60,000
95 °	ANA ALICE GONCALVES DE PAULA	0768451-7	2004027023226	60,000
96 °	JENNYFER AGUILLAR NUNES DA SILVA	0759216-7	52091167	60,000
97 °	PAULA MIGUEL VADILETI SILVA	0765142-2	43111384	59,000
98 °	MARTA DOS SANTOS	0755353-6	284030600	59,000
99 °	ARIELLY STEPHANIE SILVA VALE	0852526-9	39806489	59,000
100 °	ADRIANA ENCILIA MARIN	0827269-7	30.002.329	58,500
101 °	FERNANDA MARIA DA SILVA	0799928-3	56677740X	58,500
102 °	REGINA MARQUES CORDEIRO PEDRA	0844153-7	24918629	58,500
103 °	NATALIA CAROLINE DE ANDRADE QUINTINO	0808166-2	423902878	58,500
104 °	VIVIANE DO CARMO NATALE FILPO	0760869-1	10480032	58,500
105 °	DANIELA DE MORAES ROCHA	0904048-0	492692683	58,500
106 °	SANDRA OKABAYASHI MIYAJI	0823782-4	20567635	58,500
107 °	SAMANTHA SANTOS SILVA	0909050-9	43783839	58,000
108 °	AIRTON APARECIDO ALVES PINTO	0869346-3	11110387	58,000
109 °	SABRINA RIBEIRO DA SILVA DE ARAUJO	0777269-6	38690320	58,000

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

110 ° ERIKA DA SILVA MARTINS BARBOSA	0905696-3	44116416	58,000
111 ° GEISA FERREIRA DE OLIVEIRA	0756800-2	367280085	58,000
112 ° BEATRIZ GONZALES DA SILVA	0781805-0	425988843	58,000
113 ° VIVIANE BUENO NOMURA	0898613-4	417453140	58,000
114 ° AMANDA PATRICIO FERREIRA	0768488-6	53166267	58,000
115 ° MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	0772762-3	52250478	58,000
116 ° BIANCA CAROLINA FREITAS DE PAULA CAMPOS	0837338-8	53897328	58,000
117 ° GABRIELLY DE SOUZA BARBOSA	0761381-4	55366353	58,000
118 ° DEBORAH GALVANI	0881290-0	38736918	58,000
119 ° LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	0758479-2	38285329	58,000
120 ° NATALIE FREIRE ROSSI	0791592-6	43934588	58,000
121 ° SANDY STEFANI DOS SANTOS	0890689-0	55205903	58,000
122 ° CIRO DA SILVA LEITE	0896988-4	33611825	58,000
123 ° REGINA MARIA DE LIMA SCHMIDT PEREIRA	0795654-1	27602169	58,000
124 ° LUHE GUTIERREZ SILVA	0882053-8	36240280	58,000
125 ° MATHEUS DE ANDRADE SOARES	0787652-1	52081985	58,000
126 ° GISELLE DE FATIMA BARBOSA BEZERRA	0809006-8	47275816	58,000
127 ° FABIOLA PEREIRA LEMOS CANO DE HARO	0786592-9	43661405	58,000
128 ° MARIANNE ANGELA DE OLIVEIRA	0760718-0	80897	58,000
129 ° ARSENIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0882614-5	608882033	58,000
130 ° LILIANE PACHECO MACHADO COSTA	0902725-4	48229448	58,000
131 ° JOSIMEIRE DOS SANTOS PRAXEDES	0909787-2	38802689	58,000
132 ° ELIANE DE OLIVEIRA	0774544-3	23.489.203	58,000
133 ° DANIEL DE OLIVAL PESTANA	0909916-6	29061538	57,500
134 ° FRANCINE DE PAULA E SILVA BATISTA	0804109-1	42171446	57,000
135 ° GALILEIA DA SILVA	0822620-2	441509149	57,000
136 ° ADRIANA SANTOS DE AGUIAR	0757453-3	45787600	57,000
137 ° ERICA CRISTINA BARGA DE SOUZA	0842587-6	29836288	57,000
138 ° LUCIANE SOARES DE ALMEIDA JAQUES	0759193-4	19130850	57,000
139 ° SOLANGE CARDOSO	0843801-3	252693188	56,500
140 ° ELIAS ALVES LIMA	0882430-4	49293770	56,500
141 ° NICOLE CRISTINA DA COSTA	0875416-0	48025095	56,500
142 ° DEBORAH ALVARENGA	0857204-6	14.596.406	56,000
143 ° JOSIANE ANGELICA LEAL DE ALCANTARA	0893505-0	325289669	56,000
144 ° CATIA AMARAL BUENO PEDRO	0761179-0	25563374	56,000
145 ° ELAINE BIS FERREIRA	0903547-8	3020777	56,000
146 ° LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	0859932-7	36362238	56,000
147 ° MAYRA ZILDA TEOTONIO DA SILVA PEREIRA	0762432-8	476353737	56,000
148 ° NIVEA MOREIRA DA SILVA	0882646-3	24331501	56,000
149 ° ANA CLELIA FREITAS SOUZA	0849916-0	345812992	56,000
150 ° DANIELA LACERDA MIRANDA ANDRADE	0760542-0	54206412	56,000
151 ° TATIANA MOTA BARBOSA	0768990-0	40990325	56,000
152 ° LETICIA DA SILVA FARIA	0775138-9	53559698	56,000
153 ° MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DE MACEDO	0904650-0	567604639	56,000
154 ° GISELI NOVELLI	0808186-7	156885311	56,000
155 ° JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	0764897-9	54748493	56,000
156 ° ROSIMERE MALAQUIAS RIBEIRO	0909226-9	20078250	56,000
157 ° LINDACI JOSEFA ZEFERINO	0803160-6	26520562	56,000
158 ° HALINA FONSECA BASTOS	0760906-0	57271580	56,000
159 ° MAXIMILIANO SOUSA LIMA	0853468-3	44992401	56,000
160 ° TIAGO CESAR SANTOS	0854278-3	40261673	56,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

161 ° SELMA DA CRUZ PONTES DE ALMEIDA	0906243-2	44919090	56,000
162 ° FERNANDA MELO MEDRADO	0814175-4	44976669	56,000
163 ° ANNA CAROLINNE FERREIRA BISSOLI	0889543-0	50465329	56,000
164 ° PAULINA DOS SANTOS LIMA	0867248-2	17167743	56,000
165 ° EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	0891064-2	21149025	56,000
166 ° MARIANA SAMPAIO DE ANDRADE	0903410-2	308773470	56,000
167 ° KELLI FERNANDES VALADAO	0868659-9	50990493	56,000
168 ° EDVANIA LOURENCO COSTA DOS SANTOS	0907859-2	32382150	56,000
169 ° NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	0791104-1	43544881	56,000
170 ° LETICIA RODRIGUES TELES	0851158-6	42173050X	56,000
171 ° MARISA NAKAI LUNARDON	0755557-1	30169291	56,000
172 ° MIRIAM KIYOKO KAMINO SIMABUKURO	0887960-5	559783012	56,000
173 ° VANESSA MARIA CARPENTIERI	0862114-4	54888505	56,000
174 ° MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	0907568-2	27165871	55,500
175 ° PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE	0886648-1	44217576	55,000
176 ° MAURILUCIO PECLAT	0852964-7	239980670	55,000
177 ° EVELYN BRENDDY DE SOUZA ALMEIDA	0760305-3	38880084	54,500
178 ° ELISETE SOARES	0760527-7	10015907	54,500
179 ° HEINRICH ARAUJO FONTELES	0810401-8	39501702	54,500
180 ° DANIELA MOREIRA DA COSTA	0860105-4	26723997	54,500
181 ° VIVIANE DE SANTANA SENA	0756122-9	28899730	54,500
182 ° PRISCILA CONCEICAO DA SILVA	0828226-9	34541926	54,500
183 ° SANDRA SILVA SOUSA DE LIMA	0814870-8	46943932	54,000
184 ° THAIS MELO SILVA	0885381-9	50506118	54,000
185 ° ELIANE COSTA ALVES ASSUNCAO	0818152-7	32607411	54,000
186 ° VANESSA DOS SANTOS DELMANDES	0834872-3	45216202	54,000
187 ° MONALISA JESUS DOS SANTOS	0778739-1	50902051	54,000
188 ° SERGIO AVELINO DE MATTOS	0783104-8	21839079	54,000
189 ° ELTON RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0908505-0	39521716	54,000
190 ° JOYCE SACRAMENTO DA CONCEICAO FERNANDES	0908220-4	36.930.896	54,000
191 ° ADRIANA MARIA DE PAULA FERNANDES	0807872-6	14652731	54,000
192 ° LIGIA APARECIDA GONCALVES	0900344-4	44935711	54,000
193 ° DEMISON DOS SANTOS MERCES	0806709-0	58242519	54,000
194 ° DANIELE LIMA DA SILVA	0907154-7	36792433	54,000
195 ° WELLINGTON APARECIDO SANTOS LOPES	0805645-5	38065910	54,000
196 ° JESSICA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	0755577-6	47663954	54,000
197 ° RODRIGO ASSUNCAO MANZANO	0768390-1	49394618	54,000
198 ° THAIS DE LIMA GOMES	0779132-1	50396022	54,000
199 ° VALERIA DE SOUZA SANTANA	0774010-7	30586038	54,000
200 ° ELAINE SORAIA SOUZA DE OLIVEIRA	0785820-5	41818603	54,000
201 ° JOSELMA LUZ ARAUJO	0900213-8	63985275	54,000
202 ° TATIANA DA SILVA CALSAVARA	0770875-0	20508112-5	54,000
203 ° NATALIA CAROLINE DE ARAUJO	0867984-3	50049277	54,000
204 ° CAMILA SANDES DOS SANTOS	0905396-4	47274598	54,000
205 ° MAIKOL NASCIMENTO PINTO	0908305-7	34773732	54,000
206 ° ELMA DOS SANTOS RODRIGUES CESARIO	0905600-9	488936524	54,000
207 ° VERENA CORREA RIBEIRO	0764932-0	4609905	54,000
208 ° MARYANA SILVA ARROJO DE MEDEIROS	0886731-3	44743562	54,000
209 ° PRISCILA ESPOSITO FURTADO BRITO	0809735-6	429903114	54,000
210 ° BRUNA ELISA FERREIRA	0756887-8	32513924	54,000
211 ° ADELMA OLIVEIRA DE ABREU	0842353-9	39409552	54,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

212 ° LARICIA DA SILVA SANTOS	0853042-4	38296463	54,000
213 ° BRUNA MENDES DA SILVA	0806430-0	49146501	54,000
214 ° DEBORA CAMPOS PEREIRA	0755906-2	30803939	54,000
215 ° ISABELA MARQUES GONCALVES	0778702-2	35591769	54,000
216 ° DENIS CLAUDINO MATOS	0756986-6	297540269	54,000
217 ° ZABULON NUNES OLIVEIRA	0823374-8	563591584	54,000
218 ° EDER ANTONIO DE SOUZA SOARES	0862323-6	46533721	54,000
219 ° JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	0906914-3	39190654	54,000
220 ° JESSICA NERIS RODRIGUES	0760454-8	42380244	54,000
221 ° LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	0902481-6	42888375	53,000
222 ° KATY MIRLEY RODRIGUES SOMBRA PEREIRA	0909419-9	371748823	53,000
223 ° GEANE SAMPAIO DE ALMEIDA	0755787-6	46308518	53,000
224 ° SHIRLEIDE ROSA SOARES DE PAULA	0897670-8	244447287	53,000
225 ° ELAINE REGINA DOS SANTOS VALE	0769864-0	288751978	53,000
226 ° BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	0782910-8	2804540	53,000
227 ° FABIANE GOMES DE OLIVEIRA	0874214-6	328714859	53,000
228 ° THAIS MARIA CLAUDINO CARVALHO	0857554-1	44889466	53,000
229 ° PATRICIA NOCE	0797783-2	25856468	53,000
230 ° ROBERTA RINALDI DE OLIVEIRA	0760549-8	43357464	52,500
231 ° DAYANE TEZOURO GOBETTI	0763528-1	44443175	52,500
232 ° CRISTIANE RENATA LEAL	0813089-2	25231826	52,500
233 ° SIMONE ALVES PORTO SANTOS	0804216-0	09324623	52,500
234 ° ROSELY DA SILVA SOUSA	0875831-0	23193664	52,500
235 ° CLEBER PATRICIO DE OLIVEIRA	0768204-2	32986020	52,000
236 ° DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	0908029-5	34904449	52,000
237 ° FATIMA APARECIDA GARCIA	0893998-5	30862129	52,000
238 ° TATYANE ESTRELA DOS SANTOS	0814640-3	34696539	52,000
239 ° ANA PAULA LOURENCANO BRAZ	0761777-1	18712298	52,000
240 ° BARBARA CRISTINA DA SILVA MATOS	0756113-0	48859546	52,000
241 ° RAPHAELA DE SOUZA CHAGAS	0887404-2	384888069	52,000
242 ° ADRIANA NOVAIS NASCIMENTO	0763348-3	346165027	52,000
243 ° ALESSANDRA DE BRITO SOUSA	0897918-9	52235310	52,000
244 ° FABIO ROBERTO CHAGAS DE SOUZA	0810785-8	28504536	52,000
245 ° FRANCINE PENHA DE PONTES BARBOSA	0802794-3	26296635	52,000
246 ° VIVIANE SILVA SOARES	0801548-1	326520302	52,000
247 ° ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	0826510-0	33387266	52,000
248 ° GLAUCIBELE PEREIRA LIMA NOVAES	0797264-4	47875948	52,000
249 ° GABRIELA AMORIM RIBEIRO	0786896-0	39147932	52,000
250 ° ALESSANDRA MARIA DE LIMA CORDEIRO	0887570-7	27123764	52,000
251 ° DIOGO SILVEIRA DE MOURA PEREIRA	0794423-3	29694029	52,000
252 ° FABRICIA JULIANA ALMEIDA FRANCA	0859376-0	551041924	52,000
253 ° ALEX SANDRO ALVES DE ALENCAR	0770306-6	442959436	52,000
254 ° MARIANA ARAUJO GOMES	0849880-6	43746960	52,000
255 ° GISELE SANTOS DE SOUSA	0767695-6	41019693	52,000
256 ° SAMARA TAIDE FERREIRA	0771780-6	29853242	52,000
257 ° CASSIA FEITOSA DE MIRANDA KANESAKI	0892080-0	44890204	52,000
258 ° ALINE BARBOSA DOS SANTOS	0796019-0	46528461	52,000
259 ° LAIZA MARIA ROCHA VIANA	0858983-6	62337142	52,000
260 ° KARINA DA SILVA SANTOS	0855569-9	39346114	52,000
261 ° AMANDA NUNES DE SANTANA	0845200-8	50695614	52,000
262 ° INGRID DEHN ARAUJO	0775391-8	347370640	52,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

263 ° MARIA JULIA FONSECA NASCIMENTO	0907884-3	54717741	52,000
264 ° LAYLA STEPHANIE BENJAMIM RIBEIRO	0889405-1	45749764	52,000
265 ° PATRICIA ANDRILLI MANUEL	0838414-2	49959207	52,000
266 ° RAQUEL DUTRA PORTIOLLI GOMES	0793467-0	53048061	52,000
267 ° JESSEN SILVA AGUIAR	0902232-5	25493986	52,000
268 ° CRISTIANE DA SILVA GARCIA DAMASIO	0825016-2	578281818	51,000
269 ° TACIANA MARCELLO DE BRITO	0757638-2	48752024	51,000
270 ° VILMA BARBOSA ALEXANDRE GOMES	0761395-4	502030392	51,000
271 ° ROSELI CARNEIRO BATISTA	0790619-6	40786201	51,000
272 ° SADRIA BARROS BRITO	0861424-5	47548603	51,000
273 ° MARIA GILDETE SOUSA FERREIRA	0821949-4	36730634	51,000
274 ° ELAINE APARECIDA DE PAULA	0756398-1	19 437 154	51,000
275 ° BRUNA SOARES DOS SANTOS	0770334-1	43914486	51,000
276 ° MARIO FERREIRA LIMA	0765178-3	189654831	51,000
277 ° MARIA DE OLIVEIRA SILVA	0788358-7	59501923	50,500
278 ° ERIKA CRISTINA DE FARIA MARCON	0795213-9	32872177	50,500
279 ° FRANCISLANE RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO LIMA	0756258-6	34565896	50,500
280 ° ROSEMARY DE BRITO SILVA	0815916-5	41934365	50,500
281 ° LUCIANA APARECIDA SANTANA DIAS	0760359-2	266697744	50,500
282 ° CESAR HENRIQUE ALFREDO MARINHO	0804185-7	449517160	50,500
283 ° VITORIA TEIXEIRA FONSECA	0903612-1	52326314	50,500
284 ° DANIELA KULH DO CARMO	0855261-4	229480238	50,500
285 ° ANDRE LUIS CONFORTI	0774825-6	2078930498	50,500
286 ° STEFANIE CRISTINA DE OLIVEIRA TERRA	0808608-7	49709468X	50,500
287 ° TAINA VIEIRA DE QUEIROZ DA FONSECA UEDA	0901672-4	271772657	50,500
288 ° SELMA REGINA BRITO	0771049-6	12634356	50,000
289 ° ALESSANDRA VIEIRA ALVARENGA	0809432-2	34107821	50,000
290 ° DENICE RIBEIRO CAMILIO	0789499-6	35910506	50,000
291 ° LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	0888130-8	50417489	50,000
292 ° SANDY DA SILVA OLIVEIRA	0829971-4	39834833	50,000
293 ° KAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA SILVEIRA	0797766-2	395330452	50,000
294 ° MARLI RODRIGUES SELES	0779523-8	52026927	50,000
295 ° ALINE LARA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	0756250-0	483735565	50,000
296 ° MARIA ANGELA RIBEIRO	0760625-7	133903928	50,000
297 ° FERNANDA GUIMARAES SILVA	0781668-5	34060291	50,000
298 ° CARLA CAROLINA BARBOSA CARRILLO GRANERO	0798163-5	406155975	50,000
299 ° ANA PAULA LINO LOBATO	0774485-4	42319473	50,000
300 ° MARIA PATRICIA DE SOUZA SANTANA	0904091-9	62275375	50,000
301 ° VANDERLEIA PEREIRA LEITE	0894134-3	40841958	50,000
302 ° MARTA REJANE DE ARAUJO CASTRO	0762453-0	28273989	50,000
303 ° ZIRLENE MASCARENHAS DA PURIFICACAO	0908746-0	350714988	50,000
304 ° NELMA DALTRO CRUZ SOARES	0907484-8	44343356	50,000
305 ° MELISSA DE SOUSA SANTOS	0755430-3	543586364	50,000
306 ° TACIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI	0906470-2	427210549	50,000
307 ° JULIANA DA SILVA LUIZ SANTOS	0767427-9	473989323	50,000
308 ° THAIS ALVES SOUZA CRUZ	0811510-9	38425588	50,000
309 ° HENRIQUE ABILIO DA SILVA	0877597-4	369159901	50,000
310 ° MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	0909426-1	32247146-1	50,000
311 ° ANDREA ALVES RODRIGUES CAMILO	0880762-0	27761930	50,000
312 ° DEISE DE SOUZA	0762344-5	45803464	50,000
313 ° RAISSA ARAUJO FRANCO LOPES	0789000-1	47741372	50,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

314°	IVANETE SANTANA PERRAFARTE SOUSA	0851750-9	309290132	50,000
315°	ARINI ROBERTA DOS SANTOS	0767102-4	428777910	50,000
316°	MARIANA DA SILVA DE MORAES AGUIAR	0909089-4	52804682	50,000
317°	THAMYLA CRISTINA DA SILVA SOUZA	0908492-4	36815524	50,000
318°	EBER DE SOUZA ESTRELA	0806330-3	28870940	50,000
319°	SHEILA SOUZA DA SILVA	0833024-7	23040963	50,000
320°	ANA CAROLINA BARBOSA	0891340-4	46994870X	50,000
321°	LUANA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	0762434-4	3328	50,000
322°	DAIANY LUZ DE SOUSA	0907483-0	54348809	50,000
323°	VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS SANTANA	0891139-8	17982214	50,000
324°	JULIANA BATISTA TORRES	0778944-0	438278227	50,000
325°	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	0784834-0	49405380	50,000
326°	MARIA ADEIZA DA SILVA	0908566-1	24740190	50,000
327°	MARA FERNANDES CHAVES	0820928-6	32652276	50,000
328°	ESTHER LIRA GODOI	0787791-9	49138282	50,000
329°	PRISCILA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	0826408-2	33285268	50,000
330°	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO	0781400-3	20678510	50,000
331°	MONICA OLIVEIRA DE MENDONCA	0858813-9	278725715	50,000
332°	TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	0798404-9	62411809	50,000
333°	THAIS ALVARENGA MARIO	0856929-0	50103297	50,000
334°	DEBORA DAS MERCES MACIEL	0909835-6	444587147	50,000
335°	DEBORA MASCARENHAS BIELOHOUBEK	0901715-1	42931754	50,000
336°	PAULO HENRIQUE BOTTE	0792055-5	37633623	50,000
337°	ANTONIO CARVALHO GARCIA	0903339-4	37515287	50,000
338°	MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA	0790091-0	161184728	50,000
339°	PRISCILA GOMES DE FARIA	0792710-0	44444938	50,000
340°	MARCEL HAAK GONCALVES	0827863-6	52115283	50,000
341°	CAMILA VARGAS TERACIN	0797436-1	25180202	50,000

Cargo - 002 Professor de Desenvolvimento Infantil

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	IACI MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA	0903911-2	35137216	84,000
2°	DEBORA CRISTINE ROCHA	0811923-6	18927765	74,000
3°	ODARA BOTELHO SOUZA	0901839-5	493268042	74,000
4°	ELIZABETH MARQUES COLARES DOS SANTOS	0807728-2	53918313	70,000
5°	ANA PAULA LOURENCANO BRAZ	0761698-8	18712298	68,000
6°	AGATHA URSULA DA SILVA FERREIRA	0890755-2	435048405	68,000
7°	CAMILA ALVES PINHEIRO DA SILVA	0755733-7	46685916	67,000
8°	SANDRA SAYURI UEDA OCAMPO	0770868-8	14231270	66,000
9°	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	0858937-2	62337142	66,000
10°	JULIANA APARECIDA DE ARAUJO LUIZ	0898732-7	49392799	64,500
11°	NICOLE CRISTINA DA COSTA	0875417-9	48025095	64,500
12°	BIANCA ISABEL DOS SANTOS ANDRADE	0773238-4	49969773	64,000
13°	CLAUDIA MARIA PANZA	0870837-1	23205499	64,000
14°	MARIO MELO JUSTE DINI	0904706-9	44230906	64,000
15°	MARCEL HAAK GONCALVES	0827900-4	52115283	64,000
16°	MARIANE DE JESUS SANTOS	0818114-4	13159332	63,000
17°	ROSELI CARNEIRO BATISTA	0812993-2	40786201	63,000
18°	VIVIANE REGINA HEGYI	0909316-8	34406775	63,000
19°	NIVANIA APARECIDA MACHADO SANTOS	0760556-0	15229980	63,000
20°	ALINE SANTANA	0902896-0	370965814	62,500



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

21 °	LETICIA GAMA FERREIRA PINTO	0869327-7	39808782	62,500
22 °	ALICE CRISTINA CORDAL BUENO	0906815-5	62463965	62,000
23 °	MARIANE ALVES GABELINI	0871315-4	37262387	62,000
24 °	GABRIELA ARAUJO SILVA	0792647-2	437714408	62,000
25 °	TAINARA CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	0889834-0	52813625	62,000
26 °	SANDY STEFANI DOS SANTOS	0890687-4	55205903	62,000
27 °	VERIDIANA TOLEDO	0897187-0	34250098	62,000
28 °	SARA GUILHERME BATISTA	0866699-7	38969847	62,000
29 °	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	0838592-0	42884850	62,000
30 °	JOSELMA SOUZA DA SILVA	0885792-0	14741535	62,000
31 °	NATALIA DE CARVALHO MARQUES	0828748-1	45955507	60,500
32 °	INGRID COUTINHO VEIGA	0849732-0	54274346	60,500
33 °	JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES	0755464-8	46910588	60,000
34 °	LUCILENE SANDER DA SILVA	0775308-0	43538531	60,000
35 °	CAROLINA APARECIDA NONATO ROCHA	0774086-7	55463835	60,000
36 °	VERUSSA PEREIRA DE LIMA	0899485-4	32642419	60,000
37 °	VANESSA GONCALO CHAGAS LIMA	0761420-9	43411533	60,000
38 °	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	0898770-0	48007548	60,000
39 °	FERNANDA PAZ TEIXEIRA FREITAS	0790105-4	43261275	60,000
40 °	NORMA RUTE LEAL DA SILVA	0830881-0	320216470	60,000
41 °	CATIA DE ALMEIDA CAETANO	0819596-0	56194974	60,000
42 °	MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA	0821951-6	161184728	60,000
43 °	LARISSA LOPES GONCALVES	0764221-0	57229256	60,000
44 °	CHEROLIN GREISE DE SOUZA	0755731-0	49665055	60,000
45 °	MAYARA ITALIA SCHEMBERGER ZAGO FERREIRA	0847575-0	8924813	59,000
46 °	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA	0776036-1	32270993	59,000
47 °	MARIZA EDMEA FERNANDES ANASTACIO	0757622-6	17970828	59,000
48 °	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	0763874-4	52010397	59,000
49 °	TALITA ESTER DOS SANTOS	0906575-0	404164997	59,000
50 °	GESSICA DE CASTRO LIMA DE FREITAS	0851531-0	29741369	58,500
51 °	KARISA DA SILVA BERNARDINO	0820473-0	462823635	58,500
52 °	PAULA FRANCESCO DIAS	0900075-5	424716902	58,000
53 °	CLAUDIA REGINA ROCHA DE SOUSA	0899911-2	36127686	58,000
54 °	IRAMAR EDINA ROCHA DOS SANTOS	0898723-8	299157416	58,000
55 °	PATRICIA DA SILVA ROCHA ISNARDI	0899872-8	46248350	58,000
56 °	KARLA DA SILVA PINTO	0780061-4	335156630	58,000
57 °	ELAINE DA SILVA CARAPIA JULIAO	0908368-5	426756502	58,000
58 °	MONICA FARIAS MOURA	0877927-9	431351909	58,000
59 °	YALLE PEREIRA MACENA DA SILVA	0780361-3	18176267	58,000
60 °	LILIAN NILCEIA SANTOS DA SILVA	0756778-2	39220919	58,000
61 °	THAIS SILVA OLIVEIRA	0796154-5	44868427	58,000
62 °	MARIA DE LOURDES BINI FERNANDES DA SILVA	0756392-2	9813094	58,000
63 °	ANA REGINA DA SILVA ALVES	0906552-0	29258411	58,000
64 °	MARIA CRISTINA DA SILVA DOMISSIANO	0908894-6	41138486	58,000
65 °	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	0902439-5	3135075	56,500
66 °	JULIANA ALICE BERTOLDO RAMOS	0767631-0	40400621	56,500
67 °	FLAVIA ZUCCARELLI SZOLLOSI	0841540-4	356664673	56,500
68 °	JANAINA DE SOUZA FERREIRA	0888159-6	493153263	56,500
69 °	ANGELA MARIA VIANA LEMOS DE SOUZA	0909153-0	62518967	56,500
70 °	TAIZA ALMEIDA MARQUES	0759495-0	493365904	56,500
71 °	BRENDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	0756698-0	44892431	56,500



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

72 °	JOSEIA DA SILVA REIS	0900983-3	2518760	56,000
73 °	ENIELTE DA SILVA FERREIRA	0862724-0	533138309	56,000
74 °	ALINE APARECIDA DE MOURA	0848503-8	449764448	56,000
75 °	REJANE SILVA BATISTA	0765266-6	37982680	56,000
76 °	VERA LUCIA DE FIGUEIREDO	0892461-9	38718816	56,000
77 °	ERIKA PEREIRA NUNES	0851304-0	29.343.150	56,000
78 °	CELIO JAFER LIMA BARBOSA	0756123-7	381602746	56,000
79 °	LUARA MENEZES DA SILVA	0759417-8	54127997	56,000
80 °	LUCIANA DE SOUZA	0902150-7	247364605	56,000
81 °	GIOVANNA SILVA GUALBERTO	0760937-0	54735792	56,000
82 °	BEATRIZ SANTANA MANZANO	0804828-2	37180131	56,000
83 °	LAIS SILVA OLIVEIRA	0908325-1	39875246	56,000
84 °	MADONA MICHELE DOS SANTOS CARVALHO	0907400-7	33367053	56,000
85 °	CRISTIANE MAGALHAES DE BARROS LEITAO	0891054-5	18609764	56,000
86 °	PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES	0781396-1	47184751	56,000
87 °	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO	0898738-6	32132702	56,000
88 °	LEVI SALUSTIANO DA SILVA	0771649-4	42807502	56,000
89 °	THAMYRIS MARTINS DE ANDRADE	0909831-3	39638654	56,000
90 °	DEBORAH PELEGRINI LOURENCO	0859135-0	43068003X	55,000
91 °	MICHELLE DE ALENCAR SILVA	0908355-3	49063645	55,000
92 °	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	0759122-5	33023492	55,000
93 °	MICHELE CAROLINE SACO POSCHEN	0765038-8	34069520	55,000
94 °	LUANE DA SILVA VIANA TIBURCIO	0774667-9	419407637	54,500
95 °	LEILA DE SOUZA CABRAL	0817642-6	32379515	54,500
96 °	ROBERTA NASCIMENTO ALVARES	0755659-4	21106203	54,500
97 °	LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA	0904697-6	MG5.583.685	54,500
98 °	JAQUELINE SOUSA DE CARVALHO	0824314-0	285906227	54,500
99 °	SILVANA RAMOS ARAUJO GOMES	0790436-3	34868631	54,000
100 °	ABIQUEILA PERES FEITOSA	0821699-1	294492938	54,000
101 °	THALITA DOS SANTOS SILVA	0831111-0	49071245	54,000
102 °	MARILENE FRANCISCA SOARES SILVA	0763140-5	437824883	54,000
103 °	MONIQUE LOPES DE SOUSA	0886129-3	37629756	54,000
104 °	GABRIELA ALVES SOUZA	0772525-6	50178095	54,000
105 °	CLARICE APARECIDA LOURENCO PILOTO	0870638-7	23972836	54,000
106 °	GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	0816601-3	22470073	54,000
107 °	KARINA GREGORIO	0872547-0	39277893	54,000
108 °	DANIELE LIMA DA SILVA	0802271-2	36792433	54,000
109 °	LARISSA PUGA AMARAL	0835079-5	8484086	54,000
110 °	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0814847-3	42.364.977	54,000
111 °	RENATA PAULISTA DA SILVA	0909434-2	55960554	54,000
112 °	DAIANE DOS SANTOS SILVA	0831195-1	50058688	54,000
113 °	PAULA MARIA CAMPOS DE LIMA	0820820-4	45923932	54,000
114 °	SIMONE DE MOURA SILVA	0904066-8	29277857	54,000
115 °	ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	0782715-6	402661539	54,000
116 °	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	0757346-4	494779986	54,000
117 °	JULIANA CAVICHIA NEVES	0891820-1	282798821	54,000
118 °	ANA PAULA DE ALMEIDA OTERO	0902985-0	35185157	54,000
119 °	FELICIA AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA	0897799-2	34660324	54,000
120 °	REBECA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0816171-2	480748846	54,000
121 °	ANA MACELIA SOUSA ALOZEN	0758128-9	56649358	54,000
122 °	ANNA PAULA MELO DE OLIVEIRA GATO	0906594-6	40268612	54,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

123 ° PRISCILLA RAMOS CORDEIRO	0788306-4	44757206	54,000
124 ° LUCILA FERNANDES DE SOUZA	0886036-0	443148302	54,000
125 ° SOLANGE GOMES CARVALHO	0909745-7	41039691	54,000
126 ° LAIS MEDEIROS VIEIRA CASTRO	0819584-6	58043121	54,000
127 ° MARA IZA MACIEL DOS SANTOS	0773127-2	34605866	54,000
128 ° CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0770460-7	34376418	54,000
129 ° PAULA MIGUEL VADILETI SILVA	0765150-3	43111384	53,000
130 ° RUTE HELENA VIEIRA PINTO	0789410-4	24972450	53,000
131 ° MAISA ROBERTA BARBOSA ALGARTE	0801184-2	35799185	52,500
132 ° SIMONE MARIA DE LIMA BOTAO	0858400-1	29068220	52,500
133 ° JULIANA DE ARAUJO	0760798-9	110208197	52,500
134 ° CILENE DA SILVA FARIAS	0758840-2	434400415	52,500
135 ° NUBIA RAQUEL SANTOS MARREIRO	0857789-7	34276277	52,500
136 ° MARCIA DE QUEIROZ BONFIM	0757743-5	46745080	52,500
137 ° ADRIANA GOMES DE SOUZA	0789149-0	328437165	52,500
138 ° JULIANA BATISTA TORRES	0778901-7	438278227	52,000
139 ° LUCIANA APARECIDA ALVES	0790281-6	24152429	52,000
140 ° CELIA MARIA DE SOUZA	0883755-4	19131109	52,000
141 ° ANDREIA ALVES HIROSE	0852420-3	224521792	52,000
142 ° ALESSANDRA FRANCISCA VIEIRA	0761626-0	41975282	52,000
143 ° RAQUEL ESKELSEN VOGTMANNBERGER	0801183-4	35692375	52,000
144 ° RAIMUNDA PEREIRA COSRA CARVALHO	0907872-0	371927870	52,000
145 ° NEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA CAFFARO	0904348-9	384003709	52,000
146 ° ANDREA BARBOSA DE FRANCA	0871137-2	21558381	52,000
147 ° QUITERIA BESERRA TEODOSIO	0857745-5	38294587	52,000
148 ° FABIANA CANDIDO DOS SANTOS	0900758-0	59041522	52,000
149 ° GIOVANNA OLIVEIRA QUEICHADA	0886325-3	50188056	52,000
150 ° LUCIANE CARDOSO GOULART	0769131-9	28451375	52,000
151 ° JULIANA DE GODOY VIRISSIMO	0909549-7	28148100	52,000
152 ° VIVIEN LOPES GALVAO ANDRADE	0833378-5	364233254	52,000
153 ° NATHALIA MENESES DE SA	0785057-3	36015393	52,000
154 ° THAIS MACOPPI MOURA	0820425-0	42407975	52,000
155 ° MARIANA COLLET DA GRACA	0819358-4	53553204	52,000
156 ° JULIANA KAROLINE BENEGA CUNHA	0899517-6	38033221	52,000
157 ° SILMARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0908551-3	41548174	52,000
158 ° CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	0894594-2	450151566	52,000
159 ° DAIANA AMORIM DOS SANTOS	0780733-3	40542786	52,000
160 ° ANDREIA FERREIRA DANTAS ARRUDA	0769563-2	26561110	52,000
161 ° CLAUDIA NASCIMENTO BIENENSTAMM	0789573-9	25147132	52,000
162 ° CARLA BARROS DE OLIVEIRA FEITEIRO	0894897-6	595746664	52,000
163 ° WALQUIRIA GONCALVES DE MOURA	0825671-3	561852509	52,000
164 ° GABRIELA RODRIGUES LUNA FERNANDES	0760458-0	47197439	52,000
165 ° VIVIAN DELAFINA ALVES DA SILVA	0802521-5	379586174	52,000
166 ° EUNICE SCARINCI DE CARVALHO	0819062-3	33081887	52,000
167 ° ESTER LUIZA SANTOS RAIMUNDO	0889069-2	36188830	52,000
168 ° WLADIMIR ROCHA GUIMARAES	0908710-9	35130361	52,000
169 ° CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0907704-9	44520550	52,000
170 ° ANTONIO SERGIO DOS SANTOS GUTIERREZ	0883881-0	153298315	52,000
171 ° DEBORA MOURA RAMOS	0772322-9	41339451	51,000
172 ° JOELMA DE ALMEIDA SOUZA	0849190-9	28148967	51,000
173 ° KARINA VIVOT NAKASHIMA MARIANO	0767746-4	28779230	51,000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

174 ° SELMA ALMEIDA GOMES FAGGIONI	0756773-1	35951423	50,500
175 ° MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	0808535-8	347330599	50,500
176 ° ANGELA KATIA SANTOS	0850539-0	329613388	50,500
177 ° NATALIA MARQUETI FERREIRA	0762775-0	493375399	50,500
178 ° PATRICIA DA SILVA COSTA	0889917-7	59055557	50,500
179 ° GISELE MARIA DE SANTANA SOUZA	0897931-6	361332166	50,500
180 ° VANESSA ALVES DE ARAUJO	0766842-2	480050181	50,500
181 ° ANA ROSA PRIVADO SOARES	0909789-9	37414249X	50,500
182 ° JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	0794079-3	49385337	50,500
183 ° MILCA MAGALHAES DO NASCIMENTO	0796450-1	426381075	50,500
184 ° MARIA ELIANE OLIVEIRA	0773715-7	52705524	50,000
185 ° PATRICIA FREIRES LOPES	0817826-7	427021145	50,000
186 ° MARINALDA DOS SANTOS MAGALHAES	0884373-2	346079226	50,000
187 ° VALDEMERES SILVA DE JESUS	0901473-0	34942523	50,000
188 ° JOSEILMA DE ALMEIDA LEITE PEREIRA	0888701-2	575584415	50,000
189 ° MARIA SUELI DO AMARAL ARCANJO	0909308-7	188439948	50,000
190 ° ADELMARA DO AMORIM PEREIRA NASCIMENTO	0904909-6	293028837	50,000
191 ° PAULO HENRIQUE SANTANA SILVA	0763872-8	47701650	50,000
192 ° BRUNA AMANDA DE SOUZA	0898259-7	412144463	50,000
193 ° JULIANA PEREIRA LUZ	0909091-6	30060535	50,000
194 ° MIRIA LIMA DE OLIVEIRA BRITO	0774868-0	45957662	50,000
195 ° MARISA CEZAR DUARTE	0801230-0	263120041	50,000
196 ° CAMILA RAMSAUER SANTA ANNA	0907351-5	34898974	50,000
197 ° MARIA KATIANA DA SILVA RIBEIRO	0886329-6	596664084	50,000
198 ° REGIANE LAIS DE OLIVEIRA	0787267-4	41892917	50,000
199 ° NATALI COSTA FEYER TEIXEIRA	0804091-5	45875395	50,000
200 ° ANGELICA CARVALHO DANTAS	0818075-0	44730697	50,000
201 ° THAIS DIAS PASCOAL	0904225-3	50476124	50,000
202 ° VALQUIRIA MAYER	0778083-4	19131214	50,000
203 ° HELOISA FERNANDA PEDROSO THOMAZ	0768721-4	33689062	50,000
204 ° ALINE RAMOS CASTILHO	0848193-8	427322881	50,000
205 ° ROSELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	0860669-2	28887531	50,000
206 ° LUCINEIDE MOREIRA SANTANA	0761856-5	114218668	50,000
207 ° CAMILA ALESSANDRA ALMEIDA FERREIRA	0901465-9	443831385	50,000
208 ° JUCILEUSA DE CARVALHO FORTES MIRANDA	0761730-5	388504419	50,000
209 ° SCARLET GABRIELLE DA SILVA	0849099-6	39339433	50,000
210 ° ANGELA MARIA CARDOSO POLIMENI MIRANDA	0871578-5	43645658	50,000
211 ° BEATRIZ DUTRA COUTINHO	0909009-6	396405599	50,000
212 ° CRISTIANE SANTIAGO RODRIGUES	0774316-5	505770313	50,000
213 ° ELIZANGELA MARIA SANTOS DE LIMA	0906347-1	328325041	50,000
214 ° STEPHANIE CASSIA CAMARGO DE OLIVEIRA	0799282-3	35997999	50,000
215 ° MARILENE LIMA DA SILVA	0782696-6	337391488	50,000
216 ° DENISE APARECIDA RIBEIRO	0889623-2	42 227 012X	50,000
217 ° ROSILANE DE JESUS NASCIMENTO	0903850-7	390471495	50,000
218 ° LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA	0768854-7	52431725	50,000
219 ° SILVIA REGINA FERREIRA QUEIROZ	0903370-0	25067865	50,000
220 ° INAIA REGINA DE AZEVEDO BATISTA	0839889-5	37336586X	50,000
221 ° JOYCE MARQUES DO NASCIMENTO	0909468-7	345259038	50,000
222 ° TATIANA CRISTINA FERREIRA ZANUTTO	0769126-2	30280387	50,000
223 ° VANESSA CHRISTIANE MOREIRA	0908541-6	256305821	50,000
224 ° HEMILE MENEZES DOS SANTOS	0819498-0	56518948	50,000

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

225 ° GIOVANNA CARNELOSSO DE ASSIS	0791715-5	55271841	50,000
226 ° DANIELA MONTANHINI	0760555-2	32883789	50,000
227 ° MARILENE MARCOLINA DO NASCIMENTO FERNANDES	0890907-5	25726813	50,000
228 ° HELOIZY CRISTINA DE SANTANA LIMA	0830128-0	44967251	50,000
229 ° INARA LUIZA DE FERREIRA VACARELLI	0868125-2	47532643	50,000
230 ° IZABEL ESTER FRANCO SILVA	0827129-1	19545099	50,000
231 ° LUISA ISABELLE CONRADO SANTOS	0907621-2	60876737	50,000
232 ° ANDREA MARIA DE PAULO VALLE	0903580-0	23968894	50,000
233 ° REGILENE PROSPERO SANTANA	0907377-9	44299159	50,000
234 ° FRANCINE DO ESPIRITO SANTO CRUZ E SOUSA	0908756-7	491343656	50,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

CNPJ. 46.621.538/0001-14

Unidade Gestora do RPPS

COMUNICADO**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Dr. IVO GOBATTO JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **Comunica:**

Em razão da ausência de nomeação dos **Novos Conselheiros** para o **Exercício 2022-2023**, **resolve** adiar a primeira reunião de 2022, prevista para o dia **21.02.2022** na sede do IPMO, a qual terá sua nova data definida após as nomeações.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR

**Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Instituto de Previdência do Município de Osasco**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 061/2022

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **CAIO DE SOUZA ANTONIO**, em caráter temporário, em virtude do falecimento da ex. servidora CAMILA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, ocorrido em 06/01/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, Art. 54 e 60, inciso II da Lei Complementar 124/2004 c/c Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 06/01/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0237/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 062/2022

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora LUCIA MARIA DA ROCHA, ocorrido em 12/12/2021, com fundamento nos Artigos 12, §7º, Art. 54 e 60 da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 12/12/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3471/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 063/2022

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA JOSE DOS SANTOS BELMIRO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidor GERALDO BELMIRO NETO, ocorrido em 04/01/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, seção II, Art. 54 da Lei Complementar 124/2004, c/c Lei Federal 10.887/04.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 04/01/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0306/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 064/2022

Osasco, 14 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **ANTONIO DE JESUS MARQUES MENDONÇA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora **MARLEIDE DE GOMES DE BRITO**, ocorrido em 02/01/2022, com fundamento nos Artigos 12 e 54 da LC 124/2004 c/c Lei Federal 10.887/2004 e EC 41/2003.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0285/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE